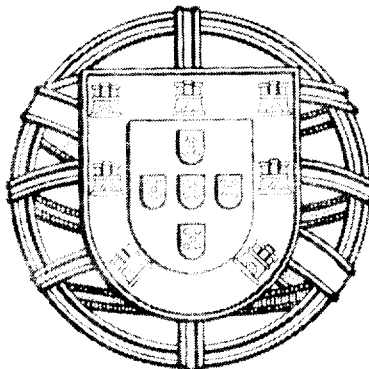




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	5738
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	5738
Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audio-visual	5738
Instituto Português de Museus	5738

Ministérios da Defesa Nacional e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto	5738
-------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	5738
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro	5739
Inspecção-Geral da Administração do Território	5739
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território	5739
Departamento Central de Planeamento	5740
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	5740

Ministério da Agricultura

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	5740
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	5742
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	5742
Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar	5742

Ministério da Educação

Departamento de Gestão de Recursos Educativos	5745
---	------

Ministério da Saúde

Hospital de Santa Maria	5761
-------------------------	------

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional	5761
---	------

2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro	5761
3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro	5762
1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos	5765
2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos	5765
1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga	5766
3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga	5767
2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais	5767
3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais	5767
Câmara Municipal de Penela	5767
Junta de Freguesia de Atalaia	5767
Junta de Freguesia de Linda-a-Velha	5767
Junta de Freguesia de Oeiras e São Julião da Barra	5767

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 460/77, de 7-11, o Primeiro-Ministro declarou de utilidade pública, por despacho de 24-5-94:

Sport Vila Real e Benfica, com sede em Vila Real;
Centro Norton de Matos, com sede em Coimbra.
Clube de Futebol Os Marialvas, com sede em Cantanhede;
Sociedade Musical de Santa Cecília, com sede em São Bernardo, Aveiro;
Cooperativa de Promoção de Actividades Culturais de Telheiras, C. R. L., com sede em Lisboa;
Sport Lisboa e Alcantara, com sede em Lisboa.

26-5-94. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Aviso. — Informa-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 1-2-94, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa.

Aviso. — Informa-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de um lugar de motorista do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 7-2-94, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização, Rua Ivens, 35, 2.º, 1200 Lisboa.

26-5-94. — A Presidente do Júri, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 16-5-94:

João Manuel Henriques Pinheiro, técnico superior principal do quadro do ex-Instituto Português de Cinema — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Cadastro do Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

23-5-94. — O Vice-Presidente, *António Paulo Moreira*.

Instituto Português de Museus

Por despacho de 21-4-94 da directora:

Nazaré Garcia Escobar, técnica superior principal da carreira de biblioteca e documentação do quadro do Instituto de José de Figueiredo — nomeada assessora do mesmo quadro e carreira, com efeitos reportados a 8-1-94. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-5-94. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Museu de José Malhoa, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 22-12-93, será afixada, na data

da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada ao candidato.

24-5-94. — O Presidente do Júri, *Paulo Roberto da C. Silva Henriques*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Considerando as nomeações constantes do Desp. conj. MDN/MNE de 14-9-93, publicado no *DR*, 2.ª, 176, de 28-9-93, e por proposta do almirante chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, é nomeado o tenente-coronel de infantaria Carlos Trindade Clemente em substituição do coronel de infantaria Alfredo Antunes Lopes.

16-5-94. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Desp. 3/94. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do Desp. 50/91 do Ministro da Administração Interna, publicado no *DR*, 2.ª, 1, de 2-1-92, subdelego no director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), licenciado António de Lencastre Bernardo, os poderes necessários para a prática dos actos adiante referidos e, bem assim, ratifico todos os actos entretanto praticados pelo mesmo licenciado desde a data da respectiva nomeação:

- 1) Conceder passaportes para estrangeiros nos termos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 438/88, de 29-11;
- 2) Emitir instruções em matéria de entrada, permanência e saída de estrangeiros do território nacional, no uso da faculdade que me é conferida pelo art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- 3) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do disposto no art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7;
- 4) Autorizar a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto no art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- 5) Autorizar, a pedido dos interessados, que sejam dados sem efeito despachos de nomeação ou de aprovação de contratos de pessoal, ainda que já publicados no *DR*;
- 6) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas ao serviço do SEF, nos termos do art. 13.º, n.º 1, do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- 7) Autorizar a deslocação de funcionários em serviço ao estrangeiro e dentro do território nacional, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, sempre que a exigência do serviço o imponha;
- 8) Prorrogar o prazo a que se refere a parte final do corpo do art. 18.º do Dec. 18 381, de 24-5-30;
- 9) Determinar a instauração de processo de inquérito e nomear os respectivos inquiridores;
- 10) Autorizar a passagem de certidões de documentos no SEF que contenham matéria de carácter reservado mas não confidencial;
- 11) Autorizar o reembolso de descontos indevidamente efectuados no abono de vencimentos;
- 12) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço até ao limite de 300 contos;
- 13) Autorizar o processamento de despesas resultantes de danos produzidos por viaturas do SEF até ao limite de 500 contos;
- 14) Autorizar gastos em moeda estrangeira até ao limite de 500 contos, nos termos do art. 4.º, n.º 1, al. b), do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- 15) Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até 8000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza, com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, ou de celebração de contrato escrito até 4000 contos;

- 16) Aprovar as minutas de contrato para a realização de obras e aquisição de bens e serviços, designar o oficial público e representar o Estado na outorga do contrato ou subdelegar tal competência noutro funcionário;
- 17) Ao abrigo das disposições conjugadas constantes do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e da al. b) do n.º 4 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação me esteja cometida.

26-5-94. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Carlos Manuel Sousa Encarnação*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 60/94. — Em conformidade como Desp. 18/94/MPAT, onde são criados os Prémios de Arquitectura do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, determino a seguinte composição do júri:

Presidente — Arquitecto José Daniel Santa-Rita (representante da Associação de Arquitectos Portugueses).

Vogais:

Prof. Doutor Arquitecto Joaquim José Ferrão de Oliveira Braizinha (representante da Faculdade de Arquitectura de Lisboa).

Engenheiro José da Assunção Teixeira Trigo (representante da Ordem dos Engenheiros).

Arquitecto Pedro Silva George (representante da Sociedade Portuguesa de Urbanistas).

Arquitecto Sérgio Leopoldo Fernandez Santos (representante da Faculdade de Arquitectura do Porto).

Prof. Doutor Pedro Dias (representante do Ministério do Planeamento e da Administração do Território).

Francisco Hipólito Raposo (representante do Ministério do Planeamento e da Administração do Território).

19-5-94. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Desp. 61/MPAT/94. — Delego no Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, Prof. Doutor Manuel de Carvalho Fernandez Thomaz, as competências que me são atribuídas pelo Dec.-Lei 99/94, de 19-4, relativamente à gestão da intervenção operacional para a ciência e tecnologia PRAXIS XXI.

24-5-94. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

Inspecção-Geral da Administração do Território

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício aos seguintes funcionários do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Administração do Território:

Por meu despacho de 4-3-94:

Laura da Conceição Morais, terceiro-oficial — 4 dias.
Elisabete Maria Rodrigues Ramalho, segundo-oficial — 5 dias.

Por meu despacho de 10-3-94:

Maria João Sobral Rocha Rezende, terceiro-oficial — 4 dias.
Maria de Fátima Oliveira da Silva, escriturária-dactilógrafa — 7 dias.

Por meus despachos de 10-3 e de 3-5-94:

Maria da Conceição Marques e Caires, segundo-oficial — 9 dias.

Por meu despacho de 2-5-94:

Orlando de Figueiredo, chefe de secção — 2 dias.
Maria Fernanda Antunes Pinto Bastos Duarte, terceiro-oficial — 5 dias.

Por meu despacho de 23-5-94:

Orquídea Custódio Silva Lopes Bugalho Louro, programadora-adjunta de 1.ª classe — 12 dias.

Maria Filomena Paisana Granjo, primeiro-oficial — 2 dias.

24-5-94. — O Inspector-Geral, *Sérgio Abrantes Mendes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Desp. 26/SEALOT/94. — Os procedimentos administrativos relativos ao licenciamento de loteamentos e de obras de urbanização, grandes superfícies comerciais e pedreiras, assim como os destinados à aprovação da localização de empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos industriais, estão sujeitos — nos casos previstos, respectivamente, no art. 43.º do Dec.-Lei 448/91, de 29-11, no art. 3.º do Dec.-Lei 258/92, de 20-11, no n.º 5 do art. 18.º do Dec.-Lei 89/90, de 16-3, no art. 28.º do Dec.-Lei 328/86, de 30-9, com a redacção do Dec.-Lei 434/88, de 21-11, e no art. 9.º do Dec.-Lei 109/91, de 15-3, com a redacção prevista no Dec.-Lei 282/93, de 17-8 — a parecer vinculativo da comissão de coordenação regional destinado a assegurar um correcto ordenamento do território.

O presente despacho vem permitir que, nos casos acima referidos, os interessados possam solicitar às comissões de coordenação regional uma informação vinculativa acerca da viabilidade da sua pretensão.

Possibilita-se, deste modo, que os particulares se informem, antes de iniciarem o procedimento administrativo conducente ao licenciamento ou à aprovação da localização, acerca dos condicionamentos, que — na perspectiva do ordenamento do território e de outros aspectos cuja apreciação seja, nos termos da lei, competência das comissões de coordenação regional — podem afectar a sua pretensão.

Tendo, por outro lado, em conta que a prestação da referida informação constitui um serviço assegurado pelas comissões de coordenação regional aos interessados, justifica-se que o seu custo seja parcialmente suportado por estes.

Assim:

Nos termos do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e da al. b) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 260/89, de 17-8, determino o seguinte:

1 — Qualquer interessado pode solicitar à comissão de coordenação regional competente uma informação sobre a viabilidade, na perspectiva de um adequado ordenamento do território, do licenciamento de loteamentos e obras de urbanização, grandes superfícies comerciais e pedreiras ou sobre a localização de empreendimentos turísticos e actividades industriais, assim como sobre os condicionamentos a que tais pretensões podem estar sujeitas.

2 — O pedido de informação sobre viabilidade é instruído com planta de localização à escala de 1:25 000, com indicação da área onde se situa o terreno e com uma memória descritiva onde se indica, nomeadamente:

- A área do prédio a lotear, áreas totais de implantação e número de fogos e cêrceas, quando se trate do licenciamento de operações de loteamento ou de obras de urbanização;
- Superfície total do terreno, áreas totais de implantação e de construção e características essenciais da unidade comercial que se pretende implantar, quando se trate do licenciamento de grandes superfícies comerciais;
- O tipo de exploração e áreas do terreno envolvido, quando se trate do licenciamento de pedreiras;
- A classificação do empreendimento, superfície total do terreno e as áreas totais de implantação e construção, número de camas e cêrceas, quando se trate de empreendimento turístico;
- A actividade a explorar e respectiva classificação, a superfície total do terreno e a área total e volume de construção previsto, quando se trate de actividade industrial.

3 — A comissão de coordenação regional pronuncia-se por escrito no prazo de 20 dias e indica na resposta as normas urbanísticas a que pretensão está sujeita e ainda:

- Na falta de instrumento de planeamento aplicável, os índices urbanísticos que considera adequados para o local;
- Outros condicionamentos legais existentes cuja apreciação seja, nos termos da lei, da sua competência.

4 — A informação da comissão de coordenação, embora não seja constitutiva de direitos, é vinculativa, não podendo ser modificada em ulterior apreciação do mesmo pedido no processo de licenciamento ou de autorização de localização.

5 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a comissão de coordenação regional pode, em ulterior apreciação do pedido, alterar a informação prestada sempre que se modifiquem elementos de facto ou de direito relativos à pretensão.

6 — As comissões de coordenação regional cobram pelo serviço de prestação da informação sobre a viabilidade os seguintes valores:

- a) Superfície total do terreno com área igual ou inferior a 200 m² — 5000\$;
- b) Por metro quadrado superior a 200 m² — 15\$.

7 — As importâncias referidas no número anterior são anualmente atualizadas de acordo com a percentagem de aumento do índice 100 da escala salarial da função pública, arredondando para a dezena de escudos imediatamente superior.

8 — As importâncias referidas são pagas pelos interessados no momento da apresentação do pedido.

9 — Quando a comissão de coordenação regional não responda ao pedido no prazo fixado no n.º 3, reembolsa o requerente de dois terços do montante pago ou da totalidade, caso este desista do procedimento.

10 — Os montantes recebidos estão — nos termos do n.º 2 do art. 2.º do Código do IVA — isentos de imposto sobre valor acrescentado.

11 — Os montantes recebidos constituem receitas próprias das comissões de coordenação regional.

12 — O presente despacho não é aplicável quando o pedido de informação for formulado por um órgão da Administração.

14-5-94. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *João António Romão Pereira Reis*.

Departamento Central de Planeamento

Por meu despacho de 24-5-94:

João Eduardo Coutinho Duarte, técnico superior principal do quadro de pessoal do Departamento Central de Planeamento — nomeado, por tempo indeterminado, assessor principal (escala 1, índice 700), com efeitos a partir da aceitação da nomeação. O referido funcionário preenche no aludido quadro o lugar criado pelo Desp. Norm. 347/94, publicado no *DR*, 1.ª-B, 113, de 16-5-94, a extinguir quando vagar, mantendo a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-5-94. — A Directora-Geral, *Alda de Caetano Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 47/SECT/94. — Nos termos do disposto no art. 72.º do Dec.-Lei 130/86, de 7-6, determino a atribuição, a título excepcional, de um subsídio de 1 000 000\$ à Associação Empresarial da Região do Algarve, destinado a co-financiar as despesas inerentes com a realização do II Congresso Ibérico de Biotecnologia/VII Congresso Nacional de Biotecnologia.

20-5-94. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

Desp. 49/SECT/94. — À medida que a problemática da ciência vai ganhando, entre nós, indiscutível revelância social e dimensão de real vector de competitividade, reforçando-se os investimentos técnicos, financeiros e humanos a ela dirigidos, afirma-se naturalmente cada vez mais como objecto de política pública.

Neste quadro assume particular relevância a intervenção da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, enquanto organismo fulcral no planeamento e execução da política que condiciona a produção e aplicação do saber e a dinâmica da criação científica e inovação tecnológica no País.

Numa outra vertente não se perde de vista o importante papel que pode advir da acção da Agência de Inovação, cuja criação, em Julho de 1993, constituiu um dos principais objectivos do Programa STRIDE.

Com o recente lançamento do Programa PRAXIS XXI, Subprograma do Plano de Desenvolvimento Regional para a Ciência e Tecnologia, ficaram definidas linhas significativas de intervenção ao nível central do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, determinando o Dec.-Lei 99/94, de 19-4, que a gestão técnica, administrativa e financeira da referida Intervenção Operacional seja assegurada por um gestor.

Neste contexto, e face à dimensão e alcance dos objectivos traçados, importa equacionar a criação de um mecanismo que permita, sob os pontos de vista conceptual e instrumental, coordenar as acções levadas a cabo pelos referidos agentes do Sistema Científico e Tecnológico Nacional, potenciando as oportunidades agora criadas.

Nesse sentido, procede-se à criação, no âmbito da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, de uma estrutura cujo nível de representação e grau de flexibilidade se mostre adequado à abordagem integrada dos objectivos enunciados.

Assim, determino:

1 — É instituída, sob a minha directa dependência, a Comissão Permanente de Coordenação das Acções de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (IDT), com a seguinte composição:

- Dr.ª Magnólia Maria Santos Costa, chefe do meu Gabinete;
- Prof. Doutor Fernando Manuel Ramôa Ribeiro, presidente da JNICT;
- Prof. Doutor José António Ribera Salcedo, gestor do PRAXIS XXI;
- Prof. Doutor Jorge de Carvalho Alves, presidente do conselho de administração da Agência de Inovação.

2 — São atribuições desta Comissão as seguintes:

- a) Acompanhar as acções de IDT a desenvolver no âmbito das competências das três entidades com vista a permitir a sua melhor coordenação estratégica;
- b) Coordenar aquelas acções com as desenvolvidas no âmbito dos programas de IDT comunitários e com as de intercâmbio científico com outros países e outros programas e organizações internacionais;
- c) Coordenar as acções de formação previstas nos programas de actividade das três entidades envolvidas;
- d) Articular os resultados das acções de IDT e de formação por forma a potenciar os mecanismos de inter-relação entre o Sistema Científico e Tecnológico e as empresas;
- e) Propor formas de articulação dos programas de IDT a cargo das três entidades com os programas de IDT previstos noutras intervenções operacionais.

3 — O apoio logístico e administrativo será prestado pelo meu Gabinete.

23-5-94. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *Manuel de Carvalho Fernandes Thomaz*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o engenheiro agrónomo António Manuel Gomes Figueira Moura, técnico superior principal do quadro da ex-Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o engenheiro silvicultor João Artur Maciel de Soveral para prestar colaboração em trabalhos de assessoria técnica no âmbito do meu Gabinete.

É atribuída ao nomeado uma remuneração anual equiparada ao vencimento anual ilíquido de adjunto de gabinete, a qual será paga em 12 prestações mensais e para cujo cálculo se consideram incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias e de Natal, de refeição e de representação legalmente estabelecidos.

O nomeado terá, ainda, direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transportes e de ajudas de custo de montante igual ao que

estiver em vigor para servidores do Estado com categoria correspondente ao índice 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo no entanto ser revogado a todo o tempo.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete, a fim de exercer funções de assessoria técnica, o engenheiro agrónomo José de Oliveira, assessor principal da ex-Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada em Direito Isilda Maria da Costa Fernandes para elaborar estudos e pareceres de carácter técnico-jurídico no âmbito do meu Gabinete.

É atribuída à nomeada uma remuneração anual equiparada ao vencimento anual ilíquido de adjunto de gabinete, a qual será paga em 12 prestações mensais e para cujo cálculo se consideram incluídos os quantitativos correspondentes aos subsídios de férias e de Natal, de refeição e de representação legalmente estabelecidos.

A nomeada terá, ainda, direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transportes e de ajudas de custo de montante igual ao que estiver em vigor para servidores do Estado com categoria correspondente ao índice 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir da presente data e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo no entanto ser revogado a todo o tempo.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio meu conselheiro técnico o director de serviços de Recursos Humanos da Secretaria-Geral deste Ministério Dr. António Raul da Costa Torres Capaz Coelho para exercer funções no meu Gabinete no âmbito da C. I. A. C. — Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários, sendo, para todos os efeitos legais, designadamente vencimento e demais abonos, equiparado a adjunto de gabinete.

2 — De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 7.º do decreto-lei acima mencionado, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, fica suspensa a contagem do prazo da comissão de serviço em que se encontra investido.

3 — Nos termos e para os efeitos do prescrito no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 196/93, de 27-5, fica o nomeado autorizado a exercer as actividades previstas na mencionada disposição legal.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado em Gestão e Administração Pública Carlos Manuel da Silva Rodrigues para exercer, em comissão de serviço, as funções de chefe do meu Gabinete, ficando suspensa a comissão de serviço que vinha exercendo como subdirector regional, de acordo com o n.º 3 do art. 7.º do diploma referido, conjugado com a al. b) do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a funcionária do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Educação Maria Cândida Ribeiro Campos, para exercer, em comissão de serviço, funções de adjunta do meu Gabinete.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada em Direito Paula Helena Saenz de Menezes Carinhas Camilo para exercer funções de adjunta do meu Gabinete.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Rosa Sofia Pinto Martins Salazar Marques Mendes para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete, a qual é nesta data requisitada ao Ministério da Educação, Direcção do Distrito Escolar de Braga, sendo o respectivo encargo suportado pela verba deste Gabinete.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, são destacados para o meu Gabinete, a fim de exercerem funções de apoio técnico e administrativo, os seguintes funcionários deste Ministério:

Da Secretaria-Geral:

Chefe de secção:

Renato Pereira Paixão da Fonte.

Segundo-oficial:

Maria Celeste Gonçalves Paulos Ferreira.

Terceiros-oficiais:

António Alcides Araújo Vares.

Maria Cândida Cordeiro Morais Carneiro.

Eugénia Maria dos Santos Carreira Rodrigues.

Maria Judite Fernandes Leandro.

Escriturárias-dactilógrafas:

Hortense da Conceição Cabrita Correia.

Maria Helena Farinha Miguel Nunes.

Motoristas de pesados de 1.ª classe:

Albino Gonçalves.

Carlos Acácio Fernandes.

António da Conceição Joaquim.

Auxiliar administrativa de 1.ª classe:

Maria Augusta Brás Henriques da Fonseca.

Do I. E. A. D. R.:

Terceiro-oficial:

José Carlos Oliveira Gonçalves.

Da D. R. A. R. O.:

Escriturária-dactilógrafa:

Maria José de Jesus Grilo.

Mais autorizo que os funcionários antes referidos efectuem trabalho extraordinário, quando as necessidades de serviço imperiosamente o exigirem, nos termos do n.º 1 do art. 21.º e da al. c) do art. 22.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Isaltina Maria Bom Fustino Silveira, segundo-oficial do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio minha secretária pessoal Maria Leonor Vieira da Silva, do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Despacho. — Nos termos dos arts. 10.º e 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco para o meu Gabinete a auxiliar administrativa Euda Cardeal Santos, pertencente ao quadro de efectivos interdepartamentais.

21-5-94. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 10-11-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, por delegação de competências:

Listas nominativas do pessoal do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho que transita para o novo quadro de pessoal da referida Direcção Regional, aprovado pela Port. 825/93, de 8-9, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e da al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugado com o disposto no art. 37.º do Dec.-Lei 96/93, de 2-4, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 2.º do Dec.-Lei 247/92, de 7-11, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Agricultura publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 20-5-93:

Carreira de engenheiro técnico agrário:

Categoria de técnico principal:

Alberto Ferreira.
 Maria de Lurdes Gonçalves da Costa Calado.
 Ana Alves de Cima Azevedo Lemos.
 Rui dos Santos Silva.
 António Oliveira.
 António José da Silveira Policarpo.
 António Joaquim Afonso Duarte.
 José Maia Barroco.
 Amândio Lima Lemos.
 Alfredo Alberto da Costa Faria Araújo.
 Heitor de Moraes Esteves.
 Tiago José Barroso Martins Pacheco.
 Manuel Jacinto Correia Pereira.
 Eduardo Manuel Teixeira Ramos.
 Manuel Lourenço Cotrim dos Santos.
 António Augusto Paz de Carvalho.
 Artur Guilherme Lopes Pereira dos Santos.
 Camilo Fernandes Moreira de Pinho.
 Daniel Banha Mendes.
 Henrique Alves de Sousa.
 Elder Lima Leite.
 Eduardo Narciso Sousa Couto Caldas.
 Joaquim Lopes de Almeida Barreto.
 Maria Manuela Martins Ferreira Correia Pereira.
 Rui Jorge Correia Guedes.
 Ana Maria Carrula da Silva Xavier.
 Maria Helena Araújo.
 José Carlos Brás da Silva Frões.
 Maria da Assunção Teixeira da Costa.
 Joaquim Augusto Almeida de Azevedo.
 Maria Júlia Januário de Freitas Rebelo.
 Maria Alexandra Ferreira Teixeira.
 David Rocha Oliveira Lopes.
 Tiago Domingues Francisco Ferreira.
 Joaquim da Silva Ferreira (c).
 Luís Jorge de Vasconcelos Dias Coelho (c).
 Boaventura Alves dos Santos Gaspar (c).

(c) Mantém-se destacado na Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo.

(Visto, TC, 17-5-94. São devidos emolumentos.)

23-5-94. — Pela Directora Regional, o Chefe de Divisão, *Jorge Fernandes de Brito*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 10-5-94:

José Francisco Ferragolo da Veiga, assessor principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — dada por finda, a seu pedido, a co-

missão de serviço que vinha desempenhando como chefe de divisão da mesma Direcção Regional, com efeitos a partir de 30-4-94. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-5-94. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar

8.ª lista (cont.) nominativa do pessoal que transita, em carreira diferente da actual, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. b) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugada com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de programador:

Categoria de programador-adjunto de 2.ª classe:

Nuno Álvaro Alves Jorge. (Visto, TC, 11-5-94. São devidos emolumentos.)

16.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de técnico auxiliar:

Categoria de técnico auxiliar especialista:

Fernando José Xavier Barella (a).
 Maria Alice Costa Ribeiro Araújo Oliveira Azevedo (b).
 Maria Celeste Silva Sequeira Brandão (b).

Categoria de técnico auxiliar principal:

Filomena Maria Sousa Peixe (a).
 Isabel Jesus Maria Gonçalves Fernandes Nunes Gonçalves (b).
 Joaquim Manuel Rovisco Matos (b).
 Manuel Nunes Silva (b).
 Maria Lina Moraes Rodrigues Santos Silva Marques (b).
 Noélia Maria Sancho Ramos Silva Martins Oliveira (b).

Categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe:

Ana Maria Quintas Neves (b).
 Luís Filipe Costa Martins Conceição (b).
 Maria Anália Cardoso Sousa Marques (b).

Categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe:

Hélia Correia Almeida (b).
 Magda Teixeira Almeida Henriques (b).
 Maria Frausto Almeida Palma (b).

(a) Visto, TC, 9-5-94.

(b) Visto, TC, 3-5-94.

(São devidos emolumentos.)

17.ª lista nominativa do pessoal que transita, em carreira diferente da actual, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. b) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugada com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de secretário-recepcionista:

Categoria de técnico auxiliar principal:

Maria Lurdes Figueira Felino.
 Maria Raquel Guerreiro Santos.

(Visto, TC, 11-4-94. São devidos emolumentos.)

24.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93,

de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de motorista de ligeiros:

Categoria de motorista de ligeiros:

Abílio Augusto Redondo (a).
António Carlos Pimenta Guerra (b).
Fernando Rodrigues Ferreira (a).
Luís Manuel Conceição Batista (b).
Virgílio Almeida Costa (a).
Vitor Manuel Filipe Marques (b).

Carreira de motorista de pesados:

Categoria de motorista de pesados:

António Manuel Couraceiro (b).
Arménio Correia Marques (a).
Ernesto Batista Marques (a).
João Barradas Piçarra (a).
Possidónio Alves Martins (a).

(a) Visto, TC, 2-5-94.

(b) Visto, TC, 9-5-94.

(São devidos emolumentos.)

25.ª lista nominativa do pessoal que transita, em carreira diferente da actual, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. b) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugada com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de motorista de ligeiros:

Categoria de motorista de ligeiros:

António Hélder Oliveira Gonçalves Gambão (a).
António José Cunha Cruz (a).
António Manuel Peixe Barreto (a).
Aureliano Pereira Leitão (b).
Carlos Manuel Chaves Marques Alves (b).
Jacinto Rocha Diogo (a).
Joaquim Francisco Guerreiro (a).
Manuel Maia Oliveira (a).

(a) Visto, TC, 11-5-94.

(b) Visto, TC, 13-5-94.

(São devidos emolumentos.)

26.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de telefonista:

Categoria de telefonista:

Ana Maria Alves Silva Fernandes (a).
Ana Teixeira Machado (a).
Beatriz Matos Martins Lobato Oliveira (b).
Cesaltina Maria Silva Félix (b).
Diblotina Luísa Sabina Saloio Pestana (a).
Esmeralda Maria Silva Figueiredo (a).
Ludovina Moita Santos Zagacho Caeiro (a).
Luísa Pinto Moura Vieira (a).
Magnália Mendonça Santos Rodrigues (b).
Maria Carmo Rijo Creado Pereira Jesus (a).
Maria Conceição Paradela Carvalho Lopes (a).
Maria Engrácia (a).
Maria Ondina Fernandes Antunes (a).
Maria Remédios Pessoa Fernandes (b).
Rosa Fernandes Carvalho Pereira (a).

(a) Visto, TC, 2-5-94.

(b) Visto, TC, 9-5-94.

(São devidos emolumentos.)

32.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de auxiliar técnico de agricultura e silvicultura:

Categoria de auxiliar técnico de agricultura e silvicultura:

João Jorge Neves (a).

Carreira de auxiliar técnico:

Categoria de auxiliar técnico:

Aida Costa Cascão (b).
Arcângela Santos Carvalho Martins (b).
Dilar Martins Luz Ferreira (b).
Hermínia Conceição Pereira Marques (b).
Ilda Conceição Pereira Rodrigues (b).
Maria Antónia Jesus Frazão Lira (b).
Maria Carvalho Prudêncio Coiteiro (b).
Maria Helena Pereira Cunha Menezes Ornelas Gomes (c).
Maria José Brito Rebole (b).
Maria Luz Santos Lourenço (b).
Maria Teresa Henriques Martins (b).

Carreira de encarregado de impressão:

Categoria de encarregado de impressão:

Fernando Lopes (d).

Carreira de mestre de oficinas:

Categoria de mestre de oficinas:

José Salvador Reis Emílio (d).

(a) Visto, TC, 28-3-94.

(b) Visto, TC, 2-5-94.

(c) Visto, TC, 3-5-94.

(d) Visto, TC, 23-3-94.

(São devidos emolumentos.)

34.ª lista nominativa do pessoal que transita, em carreira diferente da actual, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. b) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, conjugada com o art. 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de telefonista:

Categoria de telefonista:

Maria Cecília Faria Madaleno Fevereiro.
Maria Fernanda Jesus Pinto Abrantes.

(Visto, TC, 6-5-94. São devidos emolumentos.)

19-5-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

13.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 30-9-93 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Carreira de técnico-adjunto de laboratório:

Categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe:

Berta Maria Batista Trancoso Vaz Teixeira Lopes (a).
Judite Maria Patrício Reis Alves Moraes (a).
Lídia Elisabete Marques Várzea (a).
Maria Adelaide Rosário Pereira Dias Pedro (a).
Maria Lurdes Ascensão Coelho (a).

Categoria de técnico-adjunto especialista:

Angelina Isabel Afonso Madeira Moita (b).
 Anita Correia Paulino Viegas Santos (b).
 Filomena Lurdes Viola Marques Crespo (b).
 José Porto Cristina Afonso (b).
 Maria Cândida Saraiva Aleixo Traça Camejo (b).
 Maria Cristina Duarte Pinto Basto Costa Ferreira (b).
 Maria Estefânia Alves Monteiro (b).
 Maria Fátima Falcão Ferreira (b).
 Maria Fernanda Santos Vieira Cunha (b).
 Maria Helena Oliveira Conde Reis Costa (b).
 Maria Luisa Torres Pereira Cruz (b).
 Maria Nazaré Ribeiro Lourenço Câmara Oliveira (b).
 Regina Gaspar Santos Luz Querido (b).

Categoria de técnico-adjunto principal:

Aldina Vicente Ferreira Mendes Gonçalves (d).
 Ana Paula Martins Costa Henriques (d).
 Anabela Carmo Marques Ramos (d).
 Benvinda Magalhães Fernandes Basto (d).
 Elisa Maria Almeida Pacheco Guedes Silva (d).
 Elisa Simões (d).
 Fernanda Maria Rocha Tavares Dias Correia (d).
 Filomena Maria Ferreira Marques Branco Ruas (d).
 João Silva Mendes (d).
 Júlia Gonçalves Roxo Santos (d).
 Lucília Maria Santos Silva (d).
 Luís Campilho Teixeira Jacinto (d).
 Maria Adelaide Santos Paixão Sousa (d).
 Maria Antonieta Pires Rodrigues Carvalho Silva (d).
 Maria Antonieta Sá Santos Neves (d).
 Maria Conceição Nunes Batista (d).
 Maria Dolores Cardoso Rolo Raminhos (d).
 Maria Eduarda Sousa Mendes Coelho Serafim (d).
 Maria Elisabete Franco Sousa Simas Andrade Monteiro (d).
 Maria Filomena Fernandes Neves (d).
 Maria Filomena Sandino Pilão Horta (d).
 Maria Gonçalves Alves Barradas (d).
 Maria Helena Moutinho Santos Nunes Carvalho (d).
 Maria Isabel Almeida Paula Santos (d).
 Maria Isabel Godinho Nunes Costa Patrício (d).
 Maria Isabel Portela Rosário Luís (d).
 Maria Jesus Fernandes Durão Correia Moita (d).
 Maria Joaquina Talhinhos Lapão (d).
 Maria Leonor Alves Silveira Cunha (d).
 Maria Lúcia Lourenço Bernardo (d).
 Maria Luisa Vinagre Ferreira Santos (d).
 Maria Lurdes Albino Canelas Vale Domingos (d).
 Maria Lurdes Gonçalves Santos Silva Marques (d).
 Maria Paula Godinho Santos Oliveira (d).
 Maria Rita Silva Monteiro Gama (d).
 Maria Rosário Costa Santos Vilarinho Guerreiro (d).
 Maria Teresa Jesus Vaz Teixeira (d).
 Mário Augusto Magalhães (d).
 Odete Neves Lima Morgado (d).
 Rosa Silva Pinto Silva (d).
 Teresa Silva Remédios Guerreiro (d).
 Urbana Albertina Saraiva (d).
 Virgínia Vale Costa Oliveira Pina (d).

Categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe:

Adelaide Nunes Almeida Ribeiro Amaral (b).
 Adelina Fátima Frade Baião Santos Marcos (b).
 Aida Ferreira Henriques Lopes Sousa (b).
 Ana Cristina Barreto Santos Almeida (b).
 Ana Maria Borges Carneiro Shurman Silva (b).
 Ana Maria Castro Jorge Pires (b).
 Ana Paula Ferreira Maças (b).
 Aurora Cerqueira Amorim (b).
 Berta Conceição Roque Ferreira (b).
 Carlos Manuel Pinheiro Gonçalves (b).
 Carminda Quintas Antunes Dias Alves (c).
 Cristina Isabel Lopes Rosela Rodrigues Vieira (c).
 Fernanda Diamantina Ferreira Silva Jacinto (c).
 Fernando José Almeida Vieira (c).
 Filomena Lurdes Gomes Santos (c).
 Heather Cornelia Wilkinson Mário Jorge (c).
 Isabel Maria Figueiredo Mesquita (c).
 José Manuel Rodrigues (c).
 Lucinda Alice Nogueira Santos (c).
 Maria Adelaide Gomes Antas Rodrigues (d).
 Maria Adelaide Roquete Santos Querido (c).
 Maria Emília Dias Santos Martins (c).
 Maria Esperança Pires Rodrigues (b).

Maria Filomena Brízido Pereira (b).
 Maria Filomena Marques Rocha Grave Pereira (b).
 Maria Graça Marques Relógio Pereira Amaral (b).
 Maria Isabel Antunes Abrantes (b).
 Maria José Mosquero Ferreira Marques (d).
 Maria Manuela Ribeiro Fernandes Carvalho Vieira (b).
 Maria Margarida Coutinho Garrido Castel-Branco Fonseca Lebre (b).
 Maria Otilia Ramos Figueiredo Cerveira (b).
 Maria Rosário Santos Ferreira Marques Rebelo (b).
 Maria Rosário Sousa Faria Santos Madeira (b).
 Maria Teresa Gonçalves Rocha Araújo Rodrigues (b).
 Maria Teresa Pereira Oliveira Gonçalves (b).
 Rosinda Maria Valério Martins Martinho (b).
 Suzete Matos Marques Esparteiro (b).
 Teresa Paula Luz Correia Rodrigues (e).

Categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe:

Ana Carla Matos Silva Sousa (d).
 Ana Cristina Veiga Santos Simões Santos (d).
 Ana Maria Mergulhão Santos Silva (d).
 Ana Paula Aurora Serrão Fernandes (d).
 Arminda Conceição Dias Santos Crespo Batista (e).
 Felicidade Alegria Favas Juncieiro (d).
 Maria Carmo Pais Pinto Vieira (d).
 Maria Conceição Ramos Mourão (d).
 Maria Emília Saraiva Castanho Teixeira Carvalho (d).
 Maria Fátima Salzedas Reis Custódio (d).
 Maria Isabel Ferreira Santos (d).
 Pedro João Coito Isidro (d).

- (a) Visto, TC, 3-5-94.
 (b) Visto, TC, 6-5-94.
 (c) Visto, TC, 9-5-94.
 (d) Visto, TC, 10-5-94.
 (e) Visto, TC, 17-5-94.

(São devidos emolumentos.)

20-5-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

41.ª lista nominativa do pessoal que transita, com a mesma categoria e situação jurídico-funcional, para o quadro do Instituto de Protecção da Produção Agro-Alimentar, criado pela Port. 825/93, de 8-9, em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 71.º do Dec.-Lei 99/93, de 2-4, e na al. a) do art. 66.º do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, aprovada por despacho de 20-4-94 do Secretário de Estado da Agricultura:

Carreira de viveirista:

Categoria de viveirista principal:

Carlos Silva Rosa.
 Luís Gonzaga Araújo Silva.

(Visto, TC, 19-5-94. São devidos emolumentos.)

23-5-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 103, de 4-5-94, rectifica-se que:

Na p. 4104, onde se lê «António Manuel Lopes Costa (a) (e)» deve ler-se «António Manuel Lopes da Costa (e)», onde se lê «Cláudio Pereira Godinho (e)» deve ler-se «Cláudio Pereira Godinho (a) (e)» e onde se lê «Manuel Celestino Gomes Barreto Dias (d) (e)» deve ler-se «Manuel Celestino Gomes Barreto Dias (b) (e)»;

Na p. 4105, onde se lê «(g) Visto do TC em 17-3-94» deve ler-se «(g) Visto do TC em 18-3-94», onde se lê «Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes (j)» deve ler-se «Maria Emília Valente Antunes Martins Abrantes (a) (j)», onde se lê «Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos (a) (j)» deve ler-se «Maria José Pinhão Barradas Correia Nabais Domingos (j)» e onde se lê «(b) Mantém-se, em comissão de serviço, na Escola Superior de Coimbra» deve ler-se «(b) Mantém-se, em comissão de serviço, na Escola Superior Agrária de Coimbra»;

Na p. 4106, onde se lê «(Visto, TC, 23-9-94. São devidos emolumentos.)» deve ler-se «(Visto, TC, 23-3-94. São devidos emolumentos.)».

19-5-94. — O Vogal do Conselho Directivo, *Reinaldo Cavaco Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Departamento de Gestão de Recursos Educativos

Avviso. — Educação pré-escolar — concurso ao quadro único de educadores de infância — lista definitiva dos candidatos. — A lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de lugares do quadro único de educadores de infância, publicada em suplemento ao DR, 2.ª, 72, de 26-3-94, é transformada em lista definitiva, com as alterações que adiante se enumeram.

Os elementos correspondentes a cada candidato seguem o esquema já apresentado na lista provisória.

38/A	02524	A	ANABELA DUARTE GRACA	31	22/07/52
	32,1		15,1	6209	
53/A	00126	A	MARIA ADELIA C M C OLIVEIRA	0	23/03/42
	32,0		16,0	6058	
60/A	05170	A	LUIZA BERNARDETE SOUSA ROCHA	0	06/06/48
	31,0		14,0	6547	
64/A	06286	A	MARIA MANUELA COSTA PIRES CRUZ	0	23/11/54
	31,0		14,0	6209	
105/A	03976	A	MARIA HELENA R HIRST F RAFAEL	04/09/47	
	29,9		13,9	5104	
106/A	00106	A	MARIA LUISA B SANTOS LEITE	27/09/51	
	29,5		11,0	6574	
107/A	04124	A	MARIA ROSARIO C SANTOS COELHO	11/12/52	
	29,2		15,2	3653	
150/A	06919	A	MARIA LUISA P HENRIQUES SANTOS	21/04/52	
	28,0		14,0	4018	
151/A	03758	A	LILIA MARIA C D M LEITE	27/12/55	
	28,0		14,0	4383	
154/A	01707	A	MARIA CESARIA F S B PEREIRA	16/10/50	
	28,0		13,0	5766	
203/A	07034	A	MARIA TARSILIA C G V R SILVA	16/12/39	
	28,0		16,0	4538	
203/B	07053	A	JULIA MARIA MENDONCA MARQUES	10/11/52	
	28,0		17,0	4350	
222/A	01670	A	ADELAIDE PRAZERES F MARTINS	08/09/52	
	27,0		14,0	4018	
292/A	05316	A	TERESA MARIA ABRANCHES FONSECA	12/06/51	
	26,2		13,2	5069	
294/A	05348	A	MARIA ADELINA R SILVA PINTO	22/04/53	
	26,2		15,7	3653	
299/A	07036	A	MARIA TERESA C SILVA MATOS	27/09/47	
	26,0		15,0	1461	
384/A	06998	A	ANABELA NOBRE MARTA	17/11/59	
	25,5		14,5	4347	
403/A	01051	A	MARIA JOSE ANTUNES ALMEIDA	17/02/60	
	25,0		13,0	4719	
439/A	02723	A	MARIA MANUELA S SOUSA CABRITA	09/07/59	
	25,0		14,0	4353	
502/A	03368	A	TERESA JESUS D T PARREIRA	25/12/60	
	25,0		15,0	3846	
521/A	03584	A	MARIA CONCEICAO SIMOES NETO	06/03/57	
	25,0		16,0	3623	
542/A	07044	A	ZELINA A RIBEIRO RODRIGUES	14/03/61	
	24,5		15,0	2922	
615/A	07019	A	MARIA DA ENCARNACAO B T MATIAS	09/09/57	
	24,0		13,0	4018	
638/A	00283	A	MARIA EVA P FERREIRA MOREIRA	25/07/54	
	24,0		14,0	3988	
741/A	00165	A	MARIA DO CEU F E S BRANDAO	12/04/58	
	24,0		15,0	3623	
766/A	02508	A	MARIA ISABEL S C COUTO COSTA	21/11/62	
	24,0		15,0	3304	
789/A	03440	A	MARIA CLARISSE A NUNES	13/11/63	
	24,0		16,0	2922	
831/A	07029	A	MARIA LEONOR C L A CASTELO	18/08/53	
	23,0		14,0	1461	
833/A	01696	A	DELFINA MARIA PEDROSA PAULO	30/07/54	
	23,0		16,0	731	
835/A	06508	A	MARIA LURDES ALVES ROCHA	29/01/53	
	23,0		12,0	4353	
858/A	03016	A	ANA MARIA ANTUNES PINTO COSTA	29/08/61	
	23,0		12,0	4353	
894/A	02270	A	MARIA FERNANDA CEU M RAMALHO	15/06/51	
	23,0		13,0	3960	
942/A	00189	A	PRECIOSA TEIXEIRA FERNANDES	22/03/59	
	23,0		14,0	3623	
966/A	06988	A	EMILIA BRANCA C PINHEIRO SILVA	04/01/52	
	23,0		14,0	3614	
1006/A	01139	A	MARIA JOSE P GABRIEL CAPELA	08/03/54	
	23,0		14,0	3488	
1067/A	07142	A	ROSA MARIA ANUNCIACAO MONTEZ	29/03/62	
	23,0		15,0	3074	
1103/A	04556	A	MARIA HELENA DOS SANTOS	03/01/57	
	22,9		12,9	3968	
1123/A	02968	A	MARIA GORETTI GATA FONSECA	31/01/55	
	22,5		13,0	3623	
1123/B	07021	A	MARIA GORETTI GIL F GOMES	01/10/60	
	22,5		14,0	3232	
1193/A	06840	A	CLARA MARIA PUGA MARTINS SILVA	07/10/58	
	22,0		13,0	3611	
1238/A	01187	A	MARIA ALZIRA FERNANDES S SOUSA	01/11/60	
	22,0		13,0	3530	
1255/A	01709	A	MARIA FATIMA COELHO MOURA	13/08/56	
	22,0		13,0	3287	
1281/A	07006	A	ANGELA M DE S F P L R PEREIRA	15/12/63	
	22,0		14,0	2922	
1285/A	06721	A	MARIA FATIMA ALVES SANTOS	14/12/57	
	22,0		14,0	3247	
1321/A	06827	A	LUCIA CARMO ROCHA MONTEIRO	23/10/61	
	22,0		14,0	3151	
1351/A	01717	A	MARIA LIBANIA S M FERREIRA	26/01/55	
	22,0		17,0	1999	

1358/A	07026	A	MARIA ISABEL A BILBAO URIARTE	06/10/59	
	21,0		13,0	2191	
1360/A	00659	A	MARIA CEU GOMES BELARMINO	10/12/58	
	21,0		12,0	3595	
1368/A	07014	A	LOLA FLORES S COUTO DO ROSARIO	12/12/63	
	21,0		13,0	2922	
1368/B	07013	A	JUDITE CAROLINA CORREIA	16/11/64	
	21,0		13,0	2922	
1389/A	06995	A	ADELINA BEATRIZ DOS R SANTOS	27/01/62	
	20,5		14,0	2540	
1389/B	07129	A	MARIA FATIMA CARNEIRO TEIXEIRA	12/12/64	
	20,5		13,5	2859	
1393/A	07132	A	MARIA FERNANDA SILVA NUNES	09/05/64	
	20,0		13,0	2728	
1394/A	06705	A	FLORENA MARIA LOPES REIS	09/07/62	
	20,0		14,0	2521	
1399/A	07052	A	ANA MARIA RATO BARRELA MARQUES	22/03/55	
	20,0		14,0	2333	
1401/A	07131	A	MARIA FERNANDA DANTAS VIANA	21/06/65	
	20,0		15,0	2172	
1408/A	07136	A	MARIA LUISA R MOUTINHO CAÇACAO	13/01/64	
	19,0		12,0	2557	
1409/A	07125	A	MARIA ARMANDA VIDEIRA F ABRÃO	29/09/51	
	19,0		13,0	2515	
1416/A	07139	A	PAULA CRISTINA C F CARVALHO	26/08/67	
	19,0		14,0	2132	
1417/A	07120	A	GRACA MARIA RODRIGUES GOMES	17/01/58	
	19,0		14,0	2039	
1419/A	07141	A	PAULO JORGE FERREIRA DIREITO	11/03/66	
	19,0		15,0	1796	
1421/A	07112	A	ANA CATALINA P G F L MARTINS	22/02/66	
	18,8		13,8	2104	
1423/A	07133	A	MARIA INES COELHO SOUSA	08/01/57	
	18,5		14,5	1786	
1425/A	07114	A	CRISTINA ISABEL CORREIA BOURA	19/04/65	
	18,0		13,0	1858	
1426/A	07115	A	DILIA MARIA A SILVEIRA MORAIS	06/02/67	
	18,0		14,0	1808	
1427/A	07117	A	ESMARALDA LUIZA GOMES TAVARES	15/09/64	
	18,0		14,0	1777	
1444/A	07012	A	IVONE I F P SENNA FERNANDES	25/09/62	
	16,0		12,0	1818	
1461/A	06660	B	ALCINA COELHO A MORAIS PILAO	22/03/50	
	34,0		16,0	6910	
1463/A	06672	B	MARIA FILOMENA C A A A GOMES	14/02/45	
	33,0		13,0	7700	
1466/A	06420	B	MARIA LEONOR C V PIRES MARTINS	14/04/53	
	33,0		15,0	6867	
1542/A	04058	B	MARIA ISABEL PENHA NOBRE	05/07/47	
	26,0		15,0	3520	
1593/A	02223	B	ALICE CORREIA PIRES PEREIRA	01/10/46	
	25,0		14,0	4230	
1618/A	03778	B	MARIA TERESA L P M FERNANDES	15/06/57	
	24,5		14,0	2922	
1623/A	04070	B	MARIA PAULA V C C SACADURA	13/06/51	
	24,0		11,0	3653	
1656/A	02917	B	ANTONIA FONSECA DA CRUZ	03/01/55	
	24,0		14,0	3988	
1664/A	04067	B	MARIA MANUELA MARTINS SILVA	09/02/57	
	24,0		14,0	3653	
1786/A	06717	B	CLARA MARIA M C PEREIRA SILVA	08/07/58	
	23,0		15,0	3226	
1817/A	00645	B	MARIA AURELIA M S ROUPA	01/11/60	
	22,8		15,3	2039	
1835/A	01672	B	MARIA EMILIA F GONCALVES	03/06/56	
	22,2		12,2	3656	
1895/A	05307	B	MARIA DO CEU M LOPES CANAVEIRA	26/10/60	
	22,0		14,0	3269	
1916/A	00922	B	TOMASIA ARAUJO CUNHA C C MURTA	04/12/55	
	22,0		14,0	3225	
1962/A	04238	B	CELINA MARIA C D ANDRE DIAS	12/09/59	
	22,0		14,0	3145	
2182/A	03318	B	MARIA ESPERANCA MONIZ P MACEDO	15/01/60	
	21,5		14,0	2611	
2292/A	00689	B	MARIA HELENA CASIMIRO P GATO	27/09/58	
	21,0		13,0	3249	
2424/A	07137	B	MARIA LURDES R MARTINS A LOPES	13/12/62	
	21,0		13,0	2922	
2538/A	02101	B	AIDA MARIA GOMES COSTA MADEIRA	13/05/60	
	21,0		14,0	2847	
2615/A	07086	B	MARILIA GRACA C FARINHA	31/01/62	
	21,0		14,0	2557	
2803/A	02711	B	DULCE MARIA CARMO MACHADO	15/09/59	
	20,5		14,0	2192	
2832/A	06523	B	EDITE MARIA DIAS GASPAR	12/05/63	
	20,2		13,2	2557	
2848/A	01927	B	MARIA MANUELA S GARCIA CARDOSO	12/10/53	
	20,0		10,0	3855	
2908/A	04894	B	EMA TERESA B VIANA B MACHADO	30/08/64	
	20,0		13,0	2906	
2966/A	03547	B	HERMINIA MARIA SOUSA SAPATEIRO	13/08/62	
	20,0		13,0	2859	
2992/A	07058	B	ANA MARIA PICARRA A PASCOA	19/04/59	
	20,0		13,0	2827	
3038/A	07138	B	MARIA MARGARIDA SORGES M COSTA	25/07/61	
	20,0		13,0	2679	
3064/A	03308	B	ISABEL MARIA P S FERREIRA	06/06/62	
	20,0		14,0	2533	
3106/A	03447	B	MARIA FATIMA DIEGUES	25/04/52	
	20,0		14,0	2493	
3111/A	03515	B	PAULA ALEXANDRA C B MACEDO	22/06/63	
	20,0		14,0	2483	
3125/A	04762	B	MARIA FATIMA SILVA FONSECA	01/07/64	
	20,0		14,0	2456	
3129/A	04913	B	MARIA LUISA D MARQUES REIS	05/06/61	
	20,0		14,0	2437	
3136/A	03574	B	ANA MARIA PINHEIRO FERNANDES	13/12/64	
	20,0		14,0	2421	
3158/A	04551	B	ALZIRA TRINDADE PIRES EVARISTO	12/01/63	
	20,0		14,0	2317	
3193/A	02172	B	MARINEIDE OLIVEIRA N P GOUVEIA	21/05/63	
	20,0		14,0	2192	

3207/A 07113	B	ANA MARIA SALVADOR M SANTOS	15,0	2168	0	31/01/64
3231/A 07059	B	CARLA DIVA DOMINGOS SANTOS	15,0	1826	0	24/07/65
3234/A 07068	B	HELENA CRISTINA M COELHO SOUSA	16,0	1801	0	09/08/64
3270/A 07074	B	MARIA ALICE CUNHA NUNES	17,5	911	0	13/10/65
3276/A 07130	B	MARIA FATIMA V A R PINTO	13,3	2210	0	08/01/63
3280/A 07076	B	MARIA CEU LAGE LARGUINHO	14,1	2162	0	12/06/56
3286/A 02186	B	MARIA ALBERTINA M MONIZ PIRES	12,0	2898	0	22/03/64
3291/A 07127	B	MARIA EMILIA S M GUERREIRO	12,0	2890	0	19/10/45
3297/A 07056	B	AMELIA GOMES SILVA	12,0	2859	0	12/09/35
3327/A 07055	B	ALCINA FONSECA RAPOSO	13,0	2435	31	03/09/63
3333/A 07135	B	MARIA JULIA SANTOS MOURAO VALE	13,0	2375	0	25/01/63
3333/B 07128	B	MARIA EUGENIA SILVA FERREIRA	13,0	2355	0	07/09/63
3337/A 07123	B	LIDIA FATIMA F PINHEIRO ALVES	15,0	2259	0	29/08/56
3349/A 01287	B	CONSTANCA MARIA R PEIXOTO	14,0	2128	34	15/07/60
3358/A 02195	B	MARIA ISABEL D CARVALHO GOIS	14,0	2021	0	28/03/61
3361/A 00747	B	ROSA MARIA BATUCA COVAS	15,0	1804	157	06/11/62
3369/A 07134	B	MARIA ISABEL LEAL VENTURA	14,0	1826	16	09/05/64
3372/A 07119	B	FERNANDO MANUEL SILVA PINTO	15,0	1793	0	25/01/61
3374/A 07126	B	MARIA ARMINDA R S CORREIA	15,0	1781	0	18/04/63
3374/B 07116	B	ELSA MARIA AMARO LOPES	15,0	1763	0	17/06/65
3379/A 07099	B	SUSANA MARGARIDA M C S VIEIRA	16,0	1441	0	14/02/67
3379/B 07080	B	MARIA FILOMENA RODRIGUES LINDO	16,0	1417	0	17/10/67
3379/C 07062	B	CRISTINA RAMOS OLIVEIRA PINTO	17,0	731	0	15/07/67
3380/A 07085	B	MARIA VIRGINIA M C MEIRELES	12,8	2192	76	23/01/59
3380/B 06921	B	ILIDIA MARIA MATOS BRANDAO	14,8	1461	222	02/01/65
3380/C 07111	B	ANABELA PEREIRA V FERNANDES	13,7	1826	0	30/05/65
3386/A 07057	B	ANA CRISTINA UNGARO SILVA	16,5	763	0	18/09/66
3387/A 07069	B	ILDA MARIA M H TELES BRAGA	14,4	1461	0	13/11/62
3388/A 07081	B	MARIA FRANCISCA S P F TORRES	14,1	1532	0	26/08/60
3397/A 07071	B	ISABEL MARIA RODRIGUES PAZ	12,0	2527	0	18/06/62
3397/B 02162	B	ISABEL MARIA GOMES A PONTES	12,0	2513	0	29/01/55
3408/A 07087	B	PAULA CRISTINA NUNES C N MATAS	13,0	2048	0	16/07/64
3409/A 07063	B	ELSA MARIA VIDAL PAZ GOMES	13,0	1954	0	27/03/65
3412/A 07084	B	MARIA LURDES CASTRO F ASCENCAO	13,0	1874	0	09/04/61
3412/B 07066	B	FERNANDA LUCIA LOPES MAGALHAES	13,0	1857	0	30/06/63
3413/A 06723	B	MARIA FELISMINA SANTOS SILVA	13,0	1826	0	31/12/64
3417/A 07090	B	TERESA MARIA F BARBOSA SOUSA	14,0	1800	0	30/03/63
3417/B 07064	B	ESMERALDA MARIA R SILVA	14,0	1800	0	20/10/64
3418/A 07079	B	MARIA FATIMA VIEIRA MOTA	14,0	1799	0	25/05/64
3425/A 07143	B	ROSA MARIA CEREJO SERRA	14,0	1764	0	04/07/63
3426/A 07075	B	MARIA ASSUNCAO PEREIRA PIRES	14,0	1734	0	30/03/65
3434/A 07065	B	FATIMA CONCEICAO A L VELOSA	14,0	1541	0	15/02/67
3444/A 07072	B	LUCIA VAZ VILARINHO	15,0	1290	0	21/12/68
3446/A 07088	B	PAULA MARIA COELHO O PEREIRA	15,0	1096	0	26/02/65
3446/B 07061	B	CRISTINA MARIA F LEAL OLIVEIRA	15,0	1096	0	31/03/68
3447/A 07073	B	MADALENA MARIA F HOMEN GOUVEIA	15,0	1096	0	24/04/69
3447/B 07091	B	VANDA CRISTINA F OLIVEIRA	15,0	1096	0	10/07/69
3447/C 07078	B	MARIA FATIMA PEREIRA BORGES	16,0	1069	0	23/06/52
3447/D 07060	B	CELIA TERESA F F ANGELO	16,0	851	0	03/06/68
3447/E 07054	B	ANA MARIA SANTOS MILMEIRO	16,0	777	0	22/05/65
3451/A 07067	B	FLORENCIA HELENA C B OSORIO	14,3	1429	0	09/05/60
3452/A 01284	B	OLGA MARIA QUEIROS AZEVEDO	14,2	1441	0	22/05/69
3465/A 07082	B	MARIA HELENA SOUSA CAMPOS	13,0	1792	0	15/01/65
3480/A 07118	B	FERNANDA MARIA NAMEDA SILVA	14,0	1385	0	18/06/68
3485/A 07077	B	MARIA ELISA MOREIRA CUNHA	14,0	1132	0	19/08/66
3485/B 07083	B	MARIA LUIZA MATOS ANDRADE	14,0	1096	0	01/09/54
3491/A 06738	B	MARIA LURDES RAMOS PEREIRA	12,9	365	2527	16/10/58
3509/A 05922	C	MARIA JULIA R P ROQUE DA SAUDE	14,0	8966	0	08/05/40
3517/A 05898	C	MARIA JOSE C SILVA AMARAL	15,1	5479	37	03/05/58
3517/B 01933	C	ISABEL MARIA M LOPES RAMOS	14,0	6159	0	05/09/53
3519/A 05903	C	MARIA MANUELA L S M FERNANDES	13,4	6179	0	02/12/54
3520/A 05904	C	MARIA MANUELA MARTINS PEDRO	15,0	5273	0	15/04/55
3529/A 03815	C	MARIA TERESA P G C C AZEVEDO	14,0	4538	0	14/03/48
3534/A 05216	C	TERESA ISABEL S A C BONNEVILLE	14,0	4333	0	26/06/51
3536/A 05467	C	MARIA FILOMENA C C SERRADO	13,0	4348	0	28/02/54
3536/B 03972	C	MARIA BALBINA M L CARMO DINIS	14,0	3953	0	24/06/47
3539/A 04629	C	CRISTINA MARIA M C P SANTOS	14,0	3653	0	01/02/60
3541/A 05865	C	AIDA MARIA D FARIA PAIVA	13,1	3988	0	13/04/60
3544/A 04626	C	CARMEN LURDES S P P SILVA	13,0	3653	0	10/06/63
3558/A 05887	C	MARIA AMELIA N X B GUIMARAES	15,0	2892	0	10/07/57
3564/A 05910	C	ROSA PERPETUA M S P MARQUES	12,3	3623	0	25/08/59
3567/A 00238	C	MARIA LEONOR P F O GOMES PIRES	13,0	3254	0	03/02/63
3573/A 06929	C	ANABELA FRIAS AUGUSTO LOPES	14,0	2810	0	11/12/63
3576/A 05907	C	MARIA ROSARIO BARROS LEAL	11,9	3623	0	06/06/57
3602/A 01928	C	PAULA CRISTINA C R M PLACIO	14,0	2360	0	20/04/64
3608/A 00077	C	PAULA CRISTINA CARDOSO PEREIRA	14,0	2192	0	31/10/66
3615/A 03925	C	MARIA ADELAIDE C PEIXOTO	16,0	1794	0	06/02/65
3647/A 05450	C	MARIA DO ROSARIO ALMEIDA NUNES	13,0	2299	0	13/09/61
3716/A 04728	C	MARIA FATIMA C PINHO COSTA	12,0	2192	0	05/11/54
3723/A 01039	C	MARIA CELESTE DIAS SOARES	13,0	2106	0	31/10/59
3723/B 05069	C	CRISTINA MARIA COSTA G SILVA	13,0	1976	0	05/09/64
3730/A 04215	C	PAULA M F MENDES AMBROSIO	14,0	1716	0	28/10/62
3751/A 01936	C	MARIA ISABEL VIANA MORGADO	15,0	1224	0	08/03/64
3777/A 07107	C	MARIA ROSA SILVA M NUNES	13,1	1791	0	06/10/62
3793/A 04938	C	FERNANDA MARIA OLIVEIRA COSTA	13,0	1461	0	21/09/63
3794/A 07145	C	ZAIDA MARIA MARQUES MACHADO	13,0	1461	0	07/12/66
3801/A 06539	C	MARIA ISABEL PAIVA MATEUS	14,0	1371	0	10/10/67
3809/A 06274	C	M CATARINA DA SILVA SAO JOAO	14,0	1135	0	14/06/66
3809/B 05945	C	LUCIA MARIA PEREIRA ANTONIO	14,0	1134	0	02/09/65
3810/A 07144	C	SONIA MARIA F ROCHA PINTO	14,0	1096	0	30/12/66
3820/A 07110	C	CELIA MARIA SOBRAL ANTUNES	12,6	1800	0	15/11/63
3821/A 06035	C	ISABEL MARIA C R CARLOS NEVES	12,6	1490	0	21/08/66
3826/A 02528	C	HELDA MARIA CARVALHO BASILIO	14,0	0	1833	23/01/66
3851/A 04214	C	PAULA MARIA C CARDOSO LOUREIRO	12,0	1798	0	03/04/64
3851/B 04883	C	PAULA CRISTINA P L M G SILVA	12,0	1796	0	28/09/66
3855/A 07104	C	MARIA ILDA ROCHA HENRIQUES	13,0	1448	0	20/03/66
3855/B 07101	C	MARIA ADELAIDE G B DIAS	13,0	1437	0	06/12/64
3855/C 05551	C	MARIA MARGARIDA F B B R MENDES	13,0	1430	0	11/04/62
3855/D 07106	C	MARIA LURDES S ALVES PADRAO	13,0	1418	0	14/11/62
3855/E 07124	C	MARIA ALBERTA DANTAS FERREIRA	13,0	1391	0	20/01/65
3872/A 07140	C	PAULA MARIA ANTONIO LOURENCO	14,0	1073	0	11/10/65
3884/A 07105	C	MARIA JOSE CAVACO CORREIA	14,0	836	0	20/09/67
3887/A 07121	C	ISA MARIA SANTOS SILVA	15,0	709	0	18/08/67
3887/B 07122	C	ISABEL MARIA MENDES SILVA	15,0	708	0	21/02/68
3892/A 07100	C	MARGARIDA MARIA F VIEIRA	16,0	358	0	27/12/71
3894/A 00602	C	ADELINA FERNANDA C COUVEIRO	16,0	119	31	21/01/66
3952/A 07098	C	GISELA MARIA CASTRO S MATA	14,2	716	0	11/01/69
3967/A 07089	C	ISABEL MARIA BRAS REIS	13,0	1000	0	02/02/66
3970/A 02598	C	ANA ISABEL FIALHO DUARTE	14,0	0	834	08/09/60
3980/A 05477	C	MARIA EUGENIA PIRRALHA VENDA	14,0	603	0	07/09/64
3984/A 02737	C	MARIA FILOMENA R S MARREIROS	14,0	366	0	27/01/69
3984/B 07102	C	MARIA HELENA LUIS BARRALE	15,0	358	0	23/09/70

106/A 39771 A MARIA FATIMA SANTOS MARTI.MOTA
35,0 15,0 9736 0 27/04/44
110/A 27078 A MARIA REGINA PERFEITO MARTA
35,0 15,0 9466 0 19/01/49
125/A 23298 A MARIA LUISA ALICE S R SARDINHA
35,0 15,0 8752 0 09/11/50
153/A 07356 A MARIA AUGUSTA PIRES
35,0 15,0 8371 0 22/11/50
271/A 15828 A MARIA AUGUSTA A T FELIX COELHO
35,0 15,0 7605 0 27/03/38
292/A 19689 A ERNELINDA CARDOSO DE PINA
35,0 16,0 7278 0 10/01/47
332/A 10266 A JOSEFINA CLOTILDE P B MENDES
34,5 16,0 6916 618 05/12/50
333/A 09015 A ILDA NUNES MARTINS ALMEIDA
34,0 14,0 6313 6393 03/12/31
441/A 09794 A MARIA HELENA OLIVEIRA GARCIA
34,0 14,0 10194 0 21/12/45
552/A 13241 A MARIA MANUELA GASPAR M XAVIER
34,0 14,0 9306 0 13/06/45
552/B 15876 A MARIANA PURIFICACAO CRAVEIRO
34,0 14,0 9304 0 01/08/44
553/A 09926 A ILDA BENTO MARQUES MANEAS
34,0 14,0 9259 0 24/08/45
558/A 39741 A MARIA ELISA ANJOS S GONCALVES
34,0 14,0 9166 0 30/06/43
585/A 09677 A ANA MARIA RAMOS CACHOLA SILVA
34,0 14,0 9095 0 31/01/48
599/A 24484 A MARIA HELENA BAPTISTA ALVES
34,0 14,0 9013 0 16/04/48
672/A 05040 A BEATRIZ EDUARDA L F M SILVA
34,0 14,0 8671 0 09/11/50
677/A 09775 A MARIA DEUS SILVA P S C LOPES
34,0 14,0 8421 0 03/03/52
774/A 30950 A ISILDA MARTO M VIEIRA MARQUES
34,0 14,0 8006 0 01/04/51
791/A 07189 A MARIA JOSE TEIXEIRA DA ALMEIDA
34,0 14,0 8006 0 10/05/53
819/A 18589 A MARIA MARGARIDA MIRA V S LOPES
34,0 14,0 7994 0 27/11/50
876/A 39740 A MARIA FATIMA S G SERREINHO
34,0 14,0 7641 0 14/10/51
877/A 15710 A MARIA JOSE A REIS GASPAR
34,0 14,0 7640 0 17/04/44
1009/A 04555 A MARIA ISABEL F CARMO DA CUNHA
34,0 14,0 7628 0 18/01/52
1131/A 04404 A MARIA APRESENTACAO S S PEREIRA
34,0 15,0 7275 0 24/12/48
1139/A 16452 A LAURA DOMINGUES LUIS
34,0 15,0 7275 0 04/02/52
1162/A 35442 A MARIA REGINA BARROS MAGALHAES
34,0 15,0 7275 0 30/06/55
1180/A 39753 A ADELIA FERNANDA GODINHO GOMES
34,0 15,0 7245 0 03/07/54
1229/A 24926 A MARIA ALDA S F GOMES DA SILVA
34,0 16,0 6831 0 06/09/45
1229/B 05463 A MARIA ANTONIA C ABREU COUTADA
34,0 16,0 6819 0 04/03/49
1242/A 39661 A MARIA JOSE S M PINTO RIBEIRO
34,0 17,0 6209 278 07/05/44
1256/A 19377 A MARIA JOSE SANTOS L BRITO
33,5 16,0 6448 519 17/05/54
1356/A 25287 A MARIA ROSARIO R P T RIBEIRO
33,0 13,0 10335 0 30/10/41
1361/A 39729 A ANA MARIA F MARTINS
33,0 13,0 10311 0 05/12/43
1633/A 23290 A MARIA FILOMENA M BARBAS PINTAO
33,0 13,0 8736 0 30/09/45
1709/A 35564 A MARIA ABBILIA V F P S MACIEL
33,0 13,0 8464 0 25/08/48
1711/A 24296 A LAURINDA MARIA PINTO B SANTOS
33,0 13,0 8402 0 18/07/48
1754/A 10650 A FERNANDA FIGUEIREDO M LAMEIRAS
33,0 13,0 8354 0 04/01/41
1905/A 39674 A MARIA ANJOS D L FERREIRA
33,0 13,0 7973 0 25/10/50
1924/A 10197 A MARIA DE FATIMA S R S MARTINS
33,0 13,0 7930 0 06/11/50
1967/A 39715 A ROSA MARIA ALMEIDA R SILVA
33,0 13,0 7728 0 01/09/41
1982/A 24149 A MARIA LUISA ABREU LIMA SANTOS
33,0 13,0 7641 0 06/04/48
2037/A 18595 A MARIA TERESA JESUS A B APONSO
33,0 13,0 7640 0 11/05/53
2155/A 24344 A MARIA LAURA RIBEIRO V MARTINS
33,0 13,0 7525 0 01/10/50
2175/A 04442 A MARIA CONCEICAO B F SA SOARES
33,0 13,0 7498 0 12/04/49
2198/A 39732 A MARIA SOARES RATO VENTURA
33,0 13,0 7355 0 04/06/46
2250/A 01096 A CLARA FERNANDA ALVES B SILVA
33,0 14,0 7275 0 27/10/50
2262/A 20587 A MARIA CONCEICAO G GARRIDO
33,0 14,0 7275 0 20/12/51
2280/A 39703 A MARIA ILDA SOUSA
33,0 14,0 7275 0 27/08/52
2335/A 06089 A MARIA ONDINA VEIGA S GUIMARAES
33,0 14,0 7274 0 25/11/51
2457/A 20544 A LOIDE BRAZAO BARROS FERREIRA
33,0 16,0 6175 997 13/06/48
2471/A 39744 A MARIA HELENA F FREITAS REBELO
33,0 14,0 7124 0 20/09/39
2482/A 30264 A MARIA ERNESTINA M CRUZ PINTO
33,0 14,0 7037 0 07/02/50
2538/A 04483 A MARIA ERNELINDA V A PEREIRA
33,0 15,0 6910 0 22/02/53
2579/A 12107 A MARIA JOANA NEPOMUCENO BORRERO
33,0 15,0 6910 0 27/03/53
2659/A 16010 A JOAO PEDRO MELO BERNADA
33,0 16,0 6545 0 24/09/47
2760/A 30117 A DIAMANTINO CARVALHO VICENTE
32,5 15,0 6208 448 03/12/50

2771/A 39146 A MARIA CLEMENCIA GONCALVES RIJO
32,0 12,0 6545 4648 07/05/36
2906/A 39445 A MARIA JULIA A C FERREIRA
32,0 12,0 8887 0 22/08/43
2970/A 35412 A MARIA HELENA SOUSA P VELHO
32,0 12,0 7640 640 27/09/52
3073/A 18904 A MARIA LA SALETTE PAIVA ONOFRE
32,0 14,0 6179 1608 29/12/52
3077/A 20370 A MARIA LAURA F ECHEVARRIA
32,0 14,0 5984 1720 24/06/31
3162/A 20372 A MARIA LEONOR JOSE MOURAO
32,0 12,0 7522 0 08/07/51
3171/A 18863 A MARIA ALCINA PAIVA NUNES
32,0 15,0 5782 1665 15/03/53
3232/A 30657 A LAURINDA GARCIA PATE F NABO
32,0 13,0 7275 0 14/07/54
3294/A 08826 A MARIA HELENA G C R A PROENCA
32,0 13,0 7250 0 05/04/55
3329/A 39665 A PAULA MARIA J C S VARIZ
32,0 13,0 7237 0 24/10/47
3363/A 23294 A MARIA JESUS AFONSO M SERIO
32,0 13,0 7222 0 30/07/52
3366/A 26205 A MARIA MANUELA C R MAGALHAES
32,0 13,0 7218 0 20/10/54
3452/A 32920 A HERMINIA SILVA F CORREIA
32,0 13,0 7109 0 09/07/52
3509/A 16100 A MARIA ISABEL TORRES C SOUSA
32,0 14,0 6910 0 26/01/43
3614/A 04235 A ANA BRANDAO SILVA AMADO
32,0 14,0 6910 0 07/07/53
3616/A 04959 A MARIA ALICE MACEDO FERREIRA
32,0 14,0 6910 0 29/07/53
3646/A 35148 A MARIA CONCEICAO F R CARVALHO
32,0 14,0 6910 0 25/01/54
3672/A 26800 A MARIA MARGARIDA C PINTO FRIAS
32,0 14,0 6910 0 12/07/54
3725/A 04085 A MARIA CANDIDA OLIVEIRA MIRANDA
32,0 14,0 6910 0 06/06/55
3832/A 26909 A MARIA ANGELA PINTO A FERREIRA
32,0 14,0 6907 0 11/03/54
3887/A 39705 A MARIA JOSE A M ARAUJO SANTOS
32,0 14,0 6785 0 17/02/41
3961/A 00555 A MARINA SALDANHA A M SANTOS
32,0 15,0 6545 0 08/01/52
4146/A 24367 A OLINDA MARIA R S FELICIANO
32,0 15,0 6241 0 30/10/53
4194/A 26501 A MARIA FILOMENA F QUEIROZ
32,0 16,0 5976 0 08/07/51
4252/A 25980 A SEVERINO EMANUEL CRUZ SILVA
31,5 15,0 6032 580 10/10/54
4284/A 36561 A TERESINHA N QUINTELA PINTO
31,0 11,0 9060 0 07/12/45
4289/A 18822 A ANA MARIA V VICENTE BARBOSA
31,0 11,0 7993 994 01/08/41
4389/A 39726 A HELDER JOSE CARDOSO MOCO
31,0 12,0 7249 0 21/06/49
4438/A 08503 A CARMA MARIA M SOUSA CARVALHO
31,0 12,0 7199 0 26/02/50
4480/A 13543 A DEONILDE LOPES SILVA FRANCO
31,0 14,0 6077 929 09/05/33
4480/B 10578 A TERESA MARIA F D MADEIRA COSTA
31,0 13,0 6751 251 27/03/50
4492/A 18002 A ANA BELA MARIA FERREIRA BORGES
31,0 13,0 6928 0 04/11/52
4511/A 30295 A LISETE FERREIRA PINA A VIDEIRA
31,0 13,0 6910 0 11/11/48
4577/A 05187 A MARIA GORETI FERNANDES PINTO
31,0 13,0 6910 0 02/10/52
4603/A 39730 A ANTONIO MIGUEL SILVA
31,0 13,0 6910 0 05/05/53
4619/A 38583 A MARIA GRACA FERREIRA A PERES
31,0 13,0 6910 0 20/08/53
4662/A 04286 A FELISBINA LUNDOS A J ARAUJO
31,0 13,0 6910 0 30/01/54
4721/A 07592 A MARIA NATIVIDADE O P GUIHARRES
31,0 13,0 6910 0 29/10/53
4804/A 15765 A MARIA OLIVIA S PEDRO CORRENTE
31,0 13,0 6877 0 04/04/53
4830/A 05543 A MARIA FILOMENA V B S SANTOS
31,0 13,0 6816 0 01/10/52
4910/A 39725 A CLARA MARIA MARQUES S COSTA
31,0 13,0 6620 0 30/09/55
4983/A 19638 A MARIA SAO JOAO LOPES C TADEU
31,0 14,0 6545 0 26/12/51
5276/A 39754 A MARGARIDA AUGUSTA ARAUJO DIZ
31,0 14,0 6545 0 25/06/56
5315/A 16639 A MARIA LICINIA DIAS SERRANO
31,0 14,0 6545 0 21/11/56
5333/A 36031 A LUCIA MARIA NEVES PIRES CERCA
31,0 14,0 6545 0 12/01/57
5363/A 06118 A MARIA ZELIA SILVA F MATOS
31,0 14,0 6545 0 01/07/57
5493/A 25298 A SILVIA AMELIA A M DUARDO SANTOS
31,0 14,0 6492 0 17/09/42
5535/A 38611 A EDUARDA MARIA A F M GOMES
31,0 14,0 6410 0 12/11/54
5559/A 18144 A MARIA CONCEICAO L F T OLIVEIRA
31,0 14,0 6329 0 27/06/46
5573/A 19493 A MARIA TERESA P F FIGUEIREDO
31,0 14,0 6299 0 27/04/58
5585/A 03674 A ROSA MARIA DA C PINTO C AMARAL
31,0 14,0 6266 0 08/10/52
5585/B 25974 A PAULA MARIA F M TORRES REBOCHO
31,0 15,0 5970 268 14/12/53
5590/A 15599 A MARIA TERESA P S PAULINO PIRES
31,0 14,0 6215 0 15/05/55
5735/A 04417 A MARIA CARMO CUNHA R DUARTE
31,0 15,0 5978 0 20/06/56
5746/A 25964 A MARIA TERESA SOUSA F O LOPES
31,0 15,0 5965 0 18/11/53
5777/A 30255 A MARIA CAETANA C C P CARIA
31,0 15,0 5922 0 20/02/57

5811/A	01252	A	MARIA AUSENDA L DIAS SANTOS	16,0	5666	0	25/09/55
5821/A	24452	A	MARIA ALICE P M V SILVEIRA	10,9	9382	0	18/06/39
5876/A	19583	A	MARIA CONCEICAO C G FERREIRA	12,0	6839	289	19/02/52
5879/A	30267	A	MARIA FERNANDA M SILVIA INES	13,0	6179	844	27/12/53
5945/A	32874	A	MARIA INACIA P I COSTA MARTINS	12,0	6739	0	09/10/52
5988/A	39677	A	ADRIANA MARIA G H M MONTALVAO	13,0	6545	0	14/08/49
6035/A	36051	A	MARIA GRACA MOREIRA	13,0	6545	0	06/08/52
6253/A	38283	A	MARIA GRACA BARTOLO GONCALVES	13,0	6545	0	24/11/55
6411/A	38201	A	ANTONIO ALBERTO S CALDEIRA	13,0	6543	0	02/04/54
6428/A	02860	A	MARIA LINA CRUZ SA RODRIGUES	13,0	6541	0	21/03/55
6457/A	33248	A	MARIA CARMO RISSO PEIXEIRO	13,0	6529	0	25/11/54
6477/A	10360	A	MARIA NEVES F REIS BAPTISTA	13,0	6518	0	30/12/56
6675/A	39752	A	MARIA PAULA C A S FERNANDES	14,0	6179	0	04/02/58
6711/A	05031	A	ANABELA LURDES C R A L BRAGA	14,0	6146	0	04/03/58
6933/A	02742	A	MARIA CONCEICAO LAGES	15,0	5677	0	09/12/54
6975/A	32776	A	MARIA DALILA M MENDES SAIAO	16,0	5438	0	08/11/56
6991/A	20420	A	ARMANDO AUGUSTO N INOCENTES	16,0	5326	0	28/11/56
7006/A	30272	A	MARIA LEONOR M H SILVA JOVIC	13,0	6183	454	27/10/44
7006/B	13539	A	CELIA MARIA ALVES T J CABRITA	14,0	5449	1113	05/02/50
7006/C	19547	A	IDALINA RIBEIRO DUARTE PAIVA	14,0	5414	1101	02/01/41
7124/A	02533	A	ANA MARIA DA PALMA A RODRIGUES	13,0	6130	0	03/08/51
7154/A	12112	A	ROSA DOMINGAS C M PAIXAO	13,0	5870	0	26/11/55
7168/A	24173	A	ODETE RODRIGUES SILVA	14,0	5787	0	01/07/56
7180/A	05536	A	MARIA FERNANDA V R F R REIS	14,0	5760	0	16/06/57
7233/A	20123	A	CARLOS EDUARDO FARIA VIANA	16,0	5084	0	25/12/53
7273/A	39777	A	MATERCIA CONCEICAO M FERREIRA	12,0	6012	0	16/09/54
7279/A	19423	A	VITOR MANUEL LOPES FERREIRA	13,0	5838	0	01/01/55
7281/A	26464	A	MARIA ANTONIA PIRES C O BRITO	13,0	5819	0	15/04/51
7295/A	39783	A	DEOLINDA FERREIRA ARAUJO MOURA	13,0	5730	0	31/05/52
7304/A	39576	A	JOSE FERNANDES JUNIOR	13,0	5563	0	12/04/53
7338/A	39784	A	MARIA CELESTE SOUTO FG DELGADO	15,0	4157	1097	14/03/50
7360/A	39690	A	HEITOR SANTOS SILVA	13,0	5111	0	25/02/58
7399/A	02511	A	ALZIRA LUCINDA LOPES	16,0	3634	0	28/09/44
7406/A	39685	A	CARLOS MANUEL CRUZ DINIZ	12,0	4552	0	09/04/59
7408/A	39680	A	ANGELA MARIA FREITAS NOBREGA	14,0	3988	0	08/11/60
7409/A	35513	A	ANA PAULA I NABEIRO PONTE	15,0	3576	0	12/12/56
7412/A	39770	A	MARIA EUGENIA S V TEIXEIRA	14,0	3569	0	30/11/61
7414/A	16279	A	MARIA IVELISE O P SIL CARVALHO	13,0	3330	0	25/12/42
7416/A	39772	A	MARIA FLORENCIA JARDIM CALDEIR	15,0	2892	0	10/11/47
7416/B	39681	A	ANTONIO JOSE MESQUITA PAIVA	15,0	2847	0	02/03/59
7417/A	39760	A	ARNALDO DUARTE SILVA	13,0	2876	0	14/12/62
7417/B	39759	A	ANTONIO JOSE GOMES FERREIRA	14,0	2527	0	22/05/63
7419/A	39743	A	ODILIA MARIA PEREIRA G SOARES	16,0	1513	0	21/04/52
7419/B	39756	A	ANA ISABEL CABRAL A FERREIRA	14,0	2172	0	19/11/60
7456/A	38545	B	MARIA HELENA ALMEIDA S DUARTE	14,0	6300	2273	02/06/49
7476/A	02940	B	MARIO LUIS CANUDO CAPA	13,0	9803	0	15/05/43
7481/A	39782	B	AIDA CONCEICAO SANTOS	13,0	9179	0	08/12/35
7502/A	07043	B	ALICE FERNANDA SOARES	14,0	7275	0	23/09/52
7542/A	00245	B	CELESTE OFELIA L MINEIRO	13,0	6993	0	21/01/51
7554/A	26607	B	GUIDA RIBEIRO C COSTA ALVES	14,0	6906	0	28/11/54
7612/A	39357	B	DORINDA SANTIAGO SILVA	13,0	6595	0	12/08/52
7959/A	00761	B	CARMEN ALMEIDA PEREIRA CARMO	13,0	6292	0	12/09/54
7973/A	36257	B	MARIA LURDES P MATA M CALDAS	14,0	5846	341	23/06/56
8080/A	19875	B	MARIA AMELIA C B LOURENCO	14,0	6047	0	04/07/54
8210/A	09700	B	EMILIA JESUS SANTOS BRITO	15,0	5774	0	19/05/55
8294/A	07094	B	MARIA FATIMA AFONSO	13,0	6160	606	05/10/42
8306/A	25547	B	MARIA CONCEICAO F M RODRIGUES	12,0	6021	891	23/03/54
8455/A	15822	B	MARGARIDA FATIMA M CORTE REAL	12,0	6535	0	13/11/57
8499/A	03543	B	MARIA AMELIA C S C MESQUITA	12,0	6427	0	31/12/56
8514/A	30273	B	MARIA MANUELA JAREGO D SANTOS	12,0	6391	0	31/01/56
8602/A	23001	B	ANA HENRIQUETA G M ISIDORO	13,0	6179	0	26/10/56
8712/A	36041	B	MARIA DALILA M R TAO FERRAZ	13,0	6075	0	03/02/57
9066/A	24337	B	MARIA HELENA M B M MOREIRA	14,0	5769	0	27/05/59
9158/A	20318	B	HELENA CONCEICAO S N TAVARES	15,0	5424	268	10/12/54
9220/A	08720	B	MARIA LURDES J R RATO GOMES	14,0	5640	0	19/05/57
9226/A	04634	B	MARIA MANUELA MELO G S SOUSA	14,0	5631	0	18/07/57
9393/A	08614	B	RUI SARAIVA BAPTISTA DUARTE	15,0	5431	0	13/04/57
9491/A	13371	B	MARIA FILOMENA FAVA G MARTINS	15,0	5374	0	10/10/55
9491/B	08910	B	FERNANDO CARMO DIAS	15,0	5374	0	14/11/55
9521/A	39675	B	MARIA JORGE L FIGUEIREDO	15,0	5342	0	23/09/57
9668/A	38460	B	MARIA LUCILIA MARQUES ALMEIDA	16,0	4972	0	30/05/55
9670/A	25430	B	MARIA ISABEL COUTO SANTOS	16,0	4959	0	29/11/57
9673/A	25173	B	MARIA PRAZERES C N MOREIRA	16,0	4951	0	14/01/57
9698/A	14603	B	MARIA DEOLINDA MONTEIRO SILVA	12,0	5597	1120	05/12/54
9914/A	15043	B	LINA MARIA B SANTOS FERNANDES	13,0	5808	0	08/12/55
9960/A	30266	B	MARIA DE FATIMA E CONDE COSTA	13,0	5784	0	06/12/57
10181/A	03782	B	MARIA AMENA ANTUNES BARBOSA	13,0	5665	0	29/02/56
10188/A	04166	B	MARIA MANUELA S R AZEVEDO	13,0	5657	0	05/10/41
10212/A	03745	B	OLIVIA PEREIRA LIMA MARANHAO	13,0	5640	0	06/08/48
10256/A	06031	B	MARIA JOSE LEITE PEREIRA	13,0	5614	0	13/08/55
10442/A	08729	B	MARIA MANUELA C N CARRICO	14,0	5448	0	17/04/58
10524/A	12114	B	ANA MARIA B M VILALVA VIEIRA	14,0	5391	0	24/09/55
10697/A	24987	B	MARIA IRENE GOMES SANTOS	14,0	5287	0	24/11/55
10933/A	39789	B	MARIA JOAO ROSA AFONSO	15,0	5054	0	10/06/59
11161/A	20506	B	MARIA TERESA G FERNANDES	13,0	4575	1826	18/12/46
11340/A	38239	B	JOSE DIAS PINTO COSTA	12,0	5644	0	27/09/54
11349/A	14839	B	ADELINA CONCEICAO P F MARTINS	12,0	5620	0	13/07/58
11520/A	39750	B	MARIO PORFIRIO DIZ	13,0	5326	0	10/07/56
11625/A	08881	B	MARIA JOAQUINA ALVES L BEATO	13,0	5141	0	13/09/55
11650/A	24160	B	MARIA MARGARIDA COSTA BAPTISTA	14,0	5100	0	22/12/57
11852/A	04892	B	ROSA MARIA SOUSA G OLIVEIRA	14,0	4978	0	03/07/59
12042/A	36790	B	AGOSTINHO DA COSTA DINIS GOMES	14,0	4931	0	06/02/51
12085/A	23002	B	ANA MARIA COURELAS BARREIROS	14,0	4907	0	13/02/55
12132/A	36981	B	MARIA EUFROSINA C JUEIROGA	14,0	4867	0	12/08/55
12158/A	35602	B	MARIA LUISA SILVA COSTA	14,0	4853	0	06/07/58
12178/A	16269	B	ISABEL MARIA M S C ARAUJO	14,0	4844	0	14/06/59
12360/A	20356	B	MARIA FILOMENA GOMES GRACA	12,0	4914	1445	07/05/50
12381/A	39679	B	ANA MARIA RODRIGUES MOURA	11,0	5784	0	22/01/57
12656/A	15739	B	MANUEL DIAS MICHAEL	13,0	5049	0	02/04/57
12884/A	01158	B	MARIA HELENA R FERNANDES	13,0	4929	0	22/02/56
13169/A	30786	B	MARIA DOMZILIA DUARTE LOURENCO	13,0	4745	0	03/05/58
13322/A	39747	B	FERNANDO JESUS SILVA	14,0	4706	0	07/12/56
13372/A	08515	B	MARIA DULCE RIBEIRO PINHEIRO	14,0	4703	0	23/11/59
13438/A	24135	B	MARIA HERMINIA L TELES MENESES	14,0	4383	0	10/10/42
13513/A	18827	B	ANTONIO MARTINS C CASTANHEIRA	16,0	3981	0	17/02/58
13517/A	09393	B	CECILIA MARIA SILVA MARIA ROCHA	16,0	3945	0	01/11/59
13531/A	04801	B	MARIA AMELIA GASPAR P MACHADO	12,0	4889	417	01/11/51
13713/A	18853	B	JOSE ALBERTO ALVES SOUSA	12,0	4802	0	14/01/59
13933/A	10063	B	MARIA HELENA SANTOS MARTINS	13,0	4704	0	05/04/57
14011/A	18552	B	MARIA FERNANDA CRUZ E A MAIA	13,0	4702	0	31/12/57
14142/A	39731	B	ANA FILOMENA S P MARIANO	13,0	4657	0	25/12/58
14350/A	39738	B	ROSA MARIA COSTA MORTA RIBEIRO	14,0	4293	0	06/06/48

14380/A	39745	B	MARIA JOSE GOMES NUNES PEIXOTO	14,0	4018	0	25/12/57
14429/A	04975	B	MARIA FATIMA JESUS T FERNANDES	15,0	3922	0	13/11/60
14432/A	01279	B	MARIA FATIMA CORREIA PINHO	15,0	3914	0	18/06/62
14471/A	02959	B	PAULA FRANCISCA ALVES BARBOSA	13,0	4326	599	11/07/52
14518/A	18523	B	MARIA BENEDITA M M GONCALVES	12,0	4733	0	16/06/52
14535/A	30771	B	LUIS FILIPE GOMES NETO	12,0	4718	0	12/06/57
14973/A	30278	B	MARILIA SANTOS S SERRANO MATOS	14,0	3982	0	26/03/62
15025/A	19341	B	MARIA CEU R TRINDADE GUILHERME	14,0	3971	0	26/11/59
15074/A	35165	B	MARIA CEU IGREJAS S ALMEIDA	14,0	3916	0	04/02/56
15120/A	04172	B	MARIA ROSARIO CUNHA R LOPES	15,0	3620	0	16/12/62
15165/A	04577	B	MARIA JOSE MELO A P VILACA	15,0	3593	0	26/03/61
15259/A	19319	B	LUCIA MARIA E MADEIRA CASTELA	11,0	4699	0	14/10/57
15282/A	02974	B	VIRGILIO ALBERTO M R VILHENA	11,0	4637	0	15/02/55
15305/A	39751	B	NATALIA JESUS FERREIRA AZEVEDO	12,0	4344	0	25/12/57
15469/A	38526	B	CELSO GOMES PORTUGAL ROSA	13,0	3923	0	13/03/60
15492/A	06173	B	MARIA LUISA C MACEDO VELOSO	13,0	3911	0	06/04/61
15615/A	08952	B	MARIO PEREIRA VICENTE	14,0	3614	0	11/03/62
15683/A	13173	B	MARIA TERESA RODRIGUES BRITO	14,0	3586	0	03/01/62
15695/A	15926	B	MARIA ISABEL PERES S SILVA	14,0	3581	0	21/08/59
15906/A	18513	B	MARIA ALICE DOMINGUES COUTO	14,0	2499	1948	27/02/52
15907/A	39790	B	MARIA GRACA CARMONA F NOGUEIRA	15,0	2572	726	02/10/58
15919/A	01227	B	JORGE CARLOS BARBOSA BAPTISTA	12,0	3582	1069	13/07/53
15944/A	15670	B	MARIA FILOMENA M COSTA ANTUNES	12,0	3974	0	28/07/58
15987/A	12090	B	JOSE LUIS ROSADO AMARO	13,0	3623	0	02/06/61
16018/A	01383	B	ANTONIO DOMINGOS A TAVARES	13,0	3617	0	27/07/60
16073/A	16570	B	ODILIA MARIA SANTOS BATISTA	13,0	3607	0	22/03/61
16091/A	14998	B	MARIA CONCEICAO ALVES M SILVA	13,0	3603	0	27/04/59
16094/A	24067	B	ISABEL LEOCADIA PIRES	13,0	3599	0	01/11/60
16389/A	05921	B	MARIA CEU S G COSTA	14,0	3225	0	18/08/60
16594/A	09022	B	MANUEL ABELHO CUNHA	15,0	2835	0	03/04/62
16650/A	39736	B	VITORIA GOMES COSTA	11,0	3988	0	23/12/36
16676/A	10322	B	ALDINA MARIA S R CRUZ SILVA	12,0	3606	0	18/06/59
16704/A	20588	B	ANA MARIA F BERNARDINO	12,0	3568	0	29/07/62
16704/B	36147	B	ANA MARIA MATIAS GUEDES	12,0	3567	0	30/01/60
16761/A	02771	B	MARIA FATIMA G EUGENIO PINTO	13,0	3257	0	02/03/64
16861/A	04117	B	MARIA FATIMA FERNANDES CAAO	13,0	3243	0	11/07/61
17072/A	31028	B	LUCIA MARTINS C MAGALHAES	14,0	2882	0	16/12/62
17088/A	14935	B	MARIA EUGENIA R MARTINS	14,0	2878	0	06/06/61
17222/A	10319	B	ROSA MARIA M FERREIRA BATISTA	14,0	2845	0	16/05/62
17298/A	39723	B	MARILIA ARMANDA V B S PIÇEIRO	15,0	2527	0	28/09/63
17322/A	15589	B	MARIA MANUELA JESUS CARVALHO	15,0	2515	0	14/03/61
17446/A	09800	B	MARIA ISABEL CORREIA C VITORIA	15,0	2466	0	30/07/65
17478/A	14958	B	ANA ISABEL T FELGOSA CARDOSO	16,0	2140	0	03/10/66
17507/A	18007	B	ANA MARIA VIEGAS BOTICA	12,0	2868	913	21/06/58
17582/A	30026	B	FLORINDA LUCIA PEREIRA DIAS	14,0	2124	989	28/02/54
17583/A	30074	B	MARIA GUILHERMINA D DOMINGUES	13,0	2856	227	19/06/61
17597/A	25700	B	MARIA JOSE F SANTOS CONCEICAO	13,0	2892	0	16/03/60
17667/A	39719	B	ZITA MARIA GRACA A BOTELO	13,0	2875	0	12/09/55
17712/A	00311	B	MARIA GRACA JESUS OLIVEIRA	13,0	2868	0	24/07/61
17842/A	09699	B	ELSA MARIA NUNES PINTO LOPES	13,0	2821	0	17/03/61
17880/A	39746	B	ANA ALEXANDRA VIEIRA B BEZERRA	13,0	2747	0	11/07/63
18020/A	26405	B	DEOLINDA FERNANDA F M SILVA	14,0	2500	0	07/04/64
18284/A	25137	B	MARIA HELENA ANDRADE CARVALHO	14,0	2413	0	03/04/66
18374/A	39727	B	MARIA ANUNCIAO G LARANJEIRA	14,0	2306	0	12/07/60
18451/A	33224	B	MARIA ZITA ANDRADE ROCHA	15,0	2112	0	06/08/62
18529/A	05242	B	MARIA NATIVIDADE M P SILVA	15,0	1931	0	23/06/66
18532/A	39722	B	EVARISTO CORREIA RIBEIRO	15,0	1907	0	02/02/62
18616/A	19505	B	VICTOR MANUEL M MARQUES	15,0	1792	656	14/01/58
18653/A	18929	B	MARIA ZELIA FELICIANO MIRANDA	12,0	2876	0	28/04/59
18675/A	03863	B	HELENA MARIA R V MAIA	12,0	2853	0	18/01/59
18718/A	12312	B	ROSA JOSE GOMINHO F B BARRETO	13,0	2527	0	21/09/65
18807/A	05723	B	ANA PAULA CARDOSO F SAMPAIO	13,0	2410	0	17/02/59
18844/A	25159	B	MARIA LURDES CARNEIRO MATOS	13,0	2401	0	21/06/64
18990/A	15963	B	CELIA MARIA LOPES SANTO FARIA	13,0	2287	0	26/07/64
19056/A	18903	B	MARIA DE JESUS GASPAR PEREIRA	14,0	2027	169	22/12/64
19060/A	10219	B	ROSA MARIA F RIBEIRO SANTOS	14,0	2185	0	25/10/64
19079/A	10227	B	ALDINA MARIA PEREIRA MENDES	14,0	2172	0	15/03/65
19146/A	36575	B	ISABEL CONCEICAO PIRES SILVA	14,0	2128	0	06/04/63
19160/A	36574	B	ANA MARIA P BRANCO M SOARES	14,0	2111	0	25/08/64
19197/A	39773	B	M LUISA CHEDAS S SOUSA PEREIRA	14,0	2068	0	11/12/64
19236/A	10680	B	EDUARDO DAVID FONTOURA	14,0	2027	0	01/01/62
19297/A	39728	B	ALBERTINA MARIA S P P OLIVEIRA	14,0	1973	0	26/02/62
19412/A	15891	B	DULCE MARIA SIMOES DAS NEVES	14,0	1597	0	07/03/67
19449/A	04078	B	MARIA AURORA PARENTE CARIDADE	14,0	1860	0	17/01/64
19457/A	09008	B	MARIA PIEDADE LUCAS E GREGORIO	14,0	1849	0	30/10/62
19457/B	20589	B	MARIA ASCENCAO P MACHADO	14,0	1849	0	29/07/63
19470/A	09986	B	ROSA MARIA A F BAJOUCA	14,0	1832	0	18/12/63
19513/A	18933	B	MARINA CLAUDIA F P F RATO	15,0	1801	0	10/08/67
19576/A	18961	B	ANA PAULA SOARES SOPAS COSTA	15,0	1797	0	04/04/67
19578/B	18918	B	MARIA MANUELA PRATA MICAEL	15,0	1797	0	23/05/67
19660/A	39707	B	MARIA MANUELA REBOALDO BATISTA	13,8	2001	0	01/01/65
19660/B	39739	B	SUSANA M L L FIGUEIREDO BENTO	13,7	2161	0	22/03/52
19667/A	20312	B	ELSA AURELIA CARDOSO ROSA	13,0	2151	680	02/02/62
19667/B	39748	B	JOSE DAVID RODRIGUES LIMA	14,0	1758	580	29/08/59
19814/A	36513	B	ELISA MARIA COSTA FERREIRA	13,0	2123	0	26/05/62
19830/A	13233	B	MARGARIDA HELENA SOARES RIO	13,0	2093	0	12/10/64
19837/A	38284	B	MARIA GRACA SOARES SOUSA	13,0	2085	0	14/01/64
20166/A	26442	B	LEOPOLDINA MARIA R ASSUNCAO	14,0	1797	0	31/03/65
20284/A	08996	B	ANA CRISTINA MARTINS CRUZ	14,0	1789	0	13/01/63
20390/A	10658	B	LUIS MARQUES LOPES	14,0	1776	0	13/05/64
20391/A	10581	B	ANA MAFALDA M PINTO OLAI	14,0	1776	0	20/04/65
20409/A	39757	B	ANA PAULA GOMES BOTELO	14,0	1773	0	24/04/64
20409/B	02852	B	MARIA LAURA MARQUES SIMOES	14,0	1773	0	11/10/64
20549/A	10256	B	ISABEL MARIA SOUSA FONSECA	14,0	1654	0	21/11/63
20584/A	04160	B	MARIA ISABEL C ANTUNES SOUSA	14,0	1592	0	11/02/68
20755/A	08949	B	MARIA PAULA S D L POMBAL	12,0	2019	92	03/01/62
20906/A	07567	B	EDUARDO MANUEL C DE CARVALHO	14,0	1457	331	28/12/59
20989/A	23167	B	ALICE MARIA MARTINS SILVERIO	13,0	1777	0	27/09/64
21011/A	38532	B	ERMELINDA GLORIA C CARAPETO	13,0	1773	0	31/05/63
21063/A	13533	B	ALEXANDRINA M M M SANTA RITA	13,0	1760	0	09/04/68
21085/A	02708	B	MARIA ANA NEVES LUIS MARTINS	13,0	1751	0	03/08/64
21096/A	13405	B	CLARA MARIA LOTE SANTOS	13,0	1747	0	10/06/65
21223/A	13570	B	MARIA FERNANDA R FERREIRA	13,0	1707	0	19/12/62
21123/B	24352	B	MARIA MANUELA F MALAQUIAS	13,0	1706	0	02/04/65
21144/A	38905	B	CELESTE MARIA G CARVALHO	13,0	1649	0	01/05/65
21184/A	38401	B	DIRECIA BAPTISTA L T A MORAIS	13,0	1518	0	17/01/60
21189/A	39692	B	ISABEL MARIA TRINDADE PEREIRA	13,0	1493	0	22/05/68
21193/A	39672	B	ISABEL MARIA MACIEL	14,0	1444	0	16/04/65
21199/A	39718	B	VITORIA MARIA JESUS CARDONA	14,0	1434	0	11/03/68
21216/A	39714	B	REGINA MARIA SILVA MENDES CRUZ	14,0	1391	0	01/09/65
21216/B	39687	B	DINA FERNANDA C BRASIO	14,0	1387	0	07/11/62
21220/A	39708	B	MARIA MANUELA TAVARES GOMES	14,0	1328	0	26/11/67

8113 26645 B MARIA JOAQUINA S PEGO F REIS
8117 00757 B ARMANDINA MARIA S A BASTOS
8119 32299 B AMERICO JOSE DNIS PEREIRA
8123 00981 B MARIA MANUELA T PESSOA SILVA
8124 07596 B MATILDE JOAQUINA C C VAZ
8136 20331 B LEOPOLDINA CORREIA ARAUJO
8157 20504 B MARIA ROSARIO M S A VIEIRA
8172 20047 B MARIA AMELIA ALVES P M LUIS
8180 30633 B ELVIRA MARIA N PEREIRA RUIVO
8181 32160 B LUCIA VIEIRA FERREIRA
8184 26600 B DEOLINDA MANUELA N M FERREIRA
8191 32080 B ANA JULIA COLACO D GOIS GOMES
8193 33094 B ELISA MARIA ALMEIDA FERNANDES
8198 32250 B MARIA MADALENA SOUSA MARTINS
8200 33088 B DOMINGAS CUÇO CAEIRO
8201 30352 B JOAO SOUSA AFEITEIRA
8223 08690 B MARIA CONCEICAO R MOREIRA
8232 05496 B MARIA CONCEICAO CRACEL VIANA
8242 12194 B MARIA MANUELA B C S MURTEIRA
8245 24506 B MARIA MANUELA R LUIS MACHADO
8248 33198 B MARIA JUSTINA JESUS R ROCHA
8249 18358 B MARIA CARMO ANTUNES SILVESTRE
8253 32251 B MARIA MANUELA A C FERREIRA
8271 18894 B MARIA ISABEL TELO F VARA
8278 04033 B FRANCISCO ANTONIO A RODRIGUES
8300 30656 B JOSE PINTO MAQUES FREIRE
8301 15761 B MARIA MANUELA FIALHO BARROS
9314 31026 B VITOR MANUEL MAIA CORDEIRO
9332 15872 B MARIA NATALIA SILVA MELO BEATO
9335 20259 B MARIA LURDES MARTINS CANASTRA
9344 24289 B GRACINDA ROCHA CARMO OLIVEIRA
9353 32602 B ANA BELA PAGO TORRES POUPINHA
9355 25592 B MARIA MANUELA S C MONTEIRO
9407 10079 B ZELIA MARIA V S C HENRIQUES
9439 30959 B LIBERDADE J T S L C PEREIRA
9465 26302 B MARIA CONCEICAO F G ARAUJO
9467 12078 B MARIA VICENCIA ROSADO EUSEBIO
9468 32955 B MARIA FATIMA CASTRO PEREIRA
9478 08829 B MARIA JESUS SANTOS ALBANO
9484 32667 B MARIA FERNANDA P S SANTOS
9498 30741 B MARIA JACINTA MATOS R G GRACIO
9501 04090 B MARIA CEU ANTUNES Q MARQUES
9511 05464 B MARIA ARMANDINA G MARTINS
9519 24483 B MARIA GUIOMAR BARROSA E MATOS
9520 30123 B LIBERTARIA NEIRELES MATOS
9524 02505 B ADELINA FATIMA M C P C BATISTA
9549 38516 B MARIA NATALI LAMAS ABRUNHOSA
9555 30887 B MARIA FATIMA C R B O RODRIGUES
9557 00682 B ELISABETE J POLDAD F ALMEIDA
9565 13469 B ANGELA MARGARIDA VIEIRA GOMES
9573 09989 B ZULMIRA MARIA SOFIA S S CUNHA
9574 15372 B MARIA HELENA M MATA P CAVACO
9577 02878 B MARIA LUIZIA N M ESPADA
9578 02728 B MARIA DO CARMO P SOTERO MATEUS
9579 02821 B MARIA JESUINA GAMA DIAS
9581 08706 B MARIA HERMINIA M C MAGALHAES
9582 02608 B DOMINGOS MANUEL C FABELA
9583 02851 B MARIA JULIETA M P S GODINHO
9584 02837 B MARIA JOSE EDUARDA J BARREIROS
9585 02946 B NABOR ALEXANDRE C CANILHAS
9586 02751 B MARIA DEUS R B V HENRIQUE
9587 02810 B MARIA HELENA ROSA SIMOES NIRA
9589 13397 B ANA PAULA BAIÃO S V PEREIRA
9591 02842 B MARIA JOSE RIBEIRO C PRAZERES
9594 02932 B MARIANA MANUEL R P G GUERREIRO
9599 02522 B ANA MARIA B D SANTOS SILVA
9600 09832 B MARIA MANUELA JESUS LOURENCO
9601 16108 B MARIA JOSE R FIALHO R TARECO
9603 19678 B MARIA ANTONIA CIPRIANO BASSO
9604 02795 B MARIA FLORENCIA LANCA M BAIA
9605 02807 B MARIA GUADALUPE SANTOS MESTRE
9611 02747 B MARIA CRISTINA V BRANCO NAVAS
9614 13061 B MARIA DA GRACA C SANTOS DUARTE
9616 02910 B MARIA ROSARIO ROSA M MARTINS
9618 02917 B MARIA TERESA CAMACHO BAIÃO
9619 05329 B ANTONIA JESUS N R RUIVO
9620 02524 B ANA MARIA C JACINTO DELGADO
9623 02758 B MARIA ELIZABETE F M C DAVID
9624 02606 B DOMINGAS MARIA P S R SEBASTIAO
9625 02816 B MARIA ISABEL F P S G COELHO
9626 02798 B MARIA FRANCISCA V T C RAMOS

1508007
1508022
1506024
0212011
1508037
1502010
1506011
1506001
1508017
1506021
1505035
1508001
1508005
1507019
1508017
1513002
1501008
0813047
1508022
0801002
1508022
1508010
1508026
0211072
0211087
0211052
0211065
0211005
0211070
0211073
0211073
0211080
0211040
0211043
0211049
0211067
0801011
0209027
0211020
0211033
0803013
0807002
0808043
0808044
0801002
0813009
0813009
0813046
0814001
0811008
0815007
0807001
0803013
0808060
0813007
0813041
0803006
0804001
0813044
0815001
0801002
0815006
0801006
0815011
0807007
0813005
0808065
0813003
0813010
0813013
0813014
0814036
0815010
0813043
0801014
0815002
0815003
0801015
0814036
0806007
0802014

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro.
Dr.ª Ana Paula Garcia Borges.

deve ler-se:

Presidente — Dr. José Fernando Reis de Oliveira, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marina Judite Peres da Silva, administradora hospitalar de 2.ª classe do Hospital de Santa Maria.
Dr.ª Paula Alexandra Costa Português Santos, administradora hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Isabel Borges Duarte Guerreiro, administradora hospitalar.
Dr.ª Ana Paula Garcia Borges, administradora hospitalar.

20-5-94. — O Administrador da Área de Recursos Humanos, *Daniel Ferro*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 20/94. — A transparência do mercado de emprego constitui um dos objectivos clássicos dos serviços públicos de emprego, sendo a circulação da informação uma das mais importantes modalidades de intervenção naquele mercado, contribuindo assim, para o seu mais adequado funcionamento, através do conhecimento das situações que, em cada momento, dão expressão às suas realidades e perspectivas de evolução.

Aos centros de emprego compete assegurar aquela transparência, proporcionando à população os elementos úteis à tomada de decisões, promovendo o ajustamento entre a procura e oferta de emprego e contribuindo para a organização e gestão do mercado de emprego local.

Importa, pois, promover e estimular o conhecimento pela população dos elementos que compõem o mercado de emprego, proporcionando, designadamente, aos empregadores a máxima informação possível sobre as qualificações disponíveis, através do recurso aos meios de comunicação social adequados para este efeito.

Assim, determino:

1 — O Instituto do Emprego e Formação Profissional procederá à divulgação mensal nos órgãos de comunicação social de âmbito local, através dos centros de emprego, das profissões disponíveis no mercado de emprego, seleccionadas de entre as inscrições para emprego registadas naqueles centros.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

25-5-94. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 4-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 265/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Carlos da Veiga Batista, casado, comerciante, natural de Talhadas, Sever do Vouga, nascido a 30-9-41, portador do bilhete de identidade n.º 3290829, de 12-9-77, com última residência conhecida em Borralha, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte, carta de condução, bilhete de identidade e certidões junto de autoridades públicas, designadamente consulares, e certificado do registo criminal.

17-1-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 4-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 265/92,

27-5-94. — A Directora, *Maria Conceição Castro Ramos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital de Santa Maria

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão os avisos referentes aos concursos internos gerais de ingresso na categoria de chefe de repartição, publicados no *DR*, 2.ª, 114, de 17-5-94, a pp. 4798 e 4799, rectifica-se que onde se lê:

Presidente — Dr. José Fernando Reis de Oliveira.

Vogais efectivos:

Dr.ª Marina Judite Peres da Silva.

Dr.ª Paula Alexandra Costa Português Santos.

pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Otilia Lopes Fernandes Batista, casada, comerciante, natural de Préstimo, Agueda, nascida a 5-4-46, portadora do bilhete de identidade n.º 7369901, de 7-7-76, emitido por Lisboa, com última residência conhecida em Borralha, Agueda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração e a proibição de obter passaporte, carta de condução, bilhete de identidade e certidões junto de autoridades públicas, designadamente consulares, e certificado do registo criminal.

17-1-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 4-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 274/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Adorinda Abrantes Vaz, casada, doméstica, filha de António Braz e de Beatriz Abrantes, natural do Barco, Covilhã, nascida a 9-7-56, portadora do bilhete de identidade n.º 4194850, de 1-8-68, com última residência conhecida em Barra, Ílhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração e a proibição de obter passaporte, carta de condução, bilhete de identidade e certidões junto de autoridades públicas, designadamente consulares, e certificado do registo criminal.

17-1-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — O Oficial de Justiça, *Alexandre Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 4-5-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 302/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Eduardo José Duarte dos Reis Horta, solteiro, comerciante, filho de Francisco dos Reis Horta e de Adelaide Duarte Camilo, natural de São Bernardo, Aveiro, nascido a 10-11-58, portador do bilhete de identidade n.º 5525697, de 10-11-87, emitido em Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Aviação Naval, 43, Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter passaporte, carta de condução, bilhete de identidade e certidões junto de autoridades públicas, designadamente consulares, e certificado do registo criminal.

17-1-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 270/91, a correr termos pelo 2.º Juízo Criminal desta comarca, que o magistrado do Ministério Público move contra a arguida Maria Madalena Moita Fernandes Marques, filha de Hemitério Fernandes Júnior e de Maria da Conceição Silva Moita, nascida a 6-9-57, em Oiã, Oliveira do Bairro, casada, doméstica, com última residência conhecida em Perrães, Oiã, Oliveira do Bairro, e actualmente em parte incerta, acusada de haver cometido crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, todos do Código Penal, foi, por despacho de 11-1-94, proferido nos autos acima indicados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, por não ter sido possível notificá-la do despacho que designou dia para julgamento.

A declaração de contumácia tem para a arguida os seguintes efeitos: proibição de obter bilhete de identidade, carta de condução e passaporte e suas renovações, bem como o certificado do registo cri-

minal; proibição de obter quaisquer certidões junto das entidades competentes; arresto em todas as contas bancárias nas respectivas instituições junto desta comarca, e anulabilidade dos negócios patrimoniais a celebrar.

20-1-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Isabel Macedo Flor*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria do Carmo Gonçalves Ferreira, juíza de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 2-3-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 657/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Pericão Rangel, nascido a 29-8-29, em Vera Cruz, Aveiro, filho de António Fernandes Rangel e de Rosa da Cruz Pericão, portador do bilhete de identidade n.º 1411463, de 22-8-84, de Lisboa, e com última residência conhecida em Gafanha da Boavista, Ílhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e o arresto em todas as contas bancárias nas respectivas instituições a operar em Portugal — art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.

7-3-94. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Gonçalves Ferreira*. — A Oficial de Justiça, *Célia Machado*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE AVEIRO

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 14-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3862/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Del Carmen Secall Duarte, divorciada, engenheira química, nascida a 3-5-43, em Valls, Espanha, e de nacionalidade Venezuelana, filha de José Secall Guasch e de Carmen Olle Sarda, portadora do passaporte venezuelano n.º 1726109, e com última residência conhecida na Rua do Dr. Alberto Souto, 11-A, em Aveiro, por haver cometido o crime previsto nos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pela arguida após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

19-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 19-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 2495/91, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Ângelo Antunes dos Santos Carvalho, casado, industrial, nascido a 16-4-39, no Barreiro, filho de Manuel Francisco Caetano e de Maria Augusta dos Santos, portador do bilhete de identidade n.º 1248879, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 66, 4.º, direito, traseiras, 3800 Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quais-

quer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.)

20-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 2609/91, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António José dos Santos Martins, casado, técnico de frio, nascido a 14-1-59, em Luanda, Angola, filho de José Martins da Cunha e de Maria Leonor Coelho Baixinho Martins, portador do bilhete de identidade n.º 8419748, emitido em 17-6-85 pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Rua Rego da Venda, Oliveirinha, 3800 Aveiro, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.)

20-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 2703/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Arménio Duarte Marques, casado, comerciante, nascido em 8-3-58, na freguesia de São Salvador, concelho de Ílhavo, filho de Belmiro Marques e de Maria Nazaré Duarte, portador do bilhete de identidade n.º 8039185, emitido em 18-7-90, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Moitinhos, Ílhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal.)

20-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 12-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3358/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Pericão Rangel, casado, agricultor, nascido a 29-3-29, em Vera Cruz, Aveiro, filho de António Fernandes Rangel e de Rosa Cruz Pericão, portador do bilhete de identidade n.º 1411463, com última residência conhecida na Gafanha da Boavista, Ílhavo, ausente em parte incerta do Canadá, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — art. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal)

20-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 6-10-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3795/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Pestana da Costa, solteiro, servente de pedreiro, nascido a 5-3-73, na freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, portador do bilhete de identidade n.º 11642892, de 4-12-89, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida nos estaleiros da empresa Rosas, com sede na Zona Industrial, Esgueira, Aveiro, por haver cometido três crimes de homossexualidade com menor, previstos e punidos pelo art. 207.º do Código de Processo Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal)

20-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 2682/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Vítor Jorge Estêvão Pereira, solteiro, empresário, nascido a 18-10-62, na freguesia de Penha de França, concelho de Lisboa, filho de Guilherme Pereira e de Maria Vitória Estêvão Pereira, portador do bilhete de identidade n.º 8427158, emitido em 27-4-90, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização Pinhal de Negreiros, lote 64, rés-do-chão, esquerdo, São Lourenço, 2900 Setúbal, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal)

21-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-4-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3258/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Artur Manuel Pinto de Sá Gaspar, casado, gerente comercial, nascido a 15-3-63, na Baixa da Banheira, Alhos Vedros, Moita, filho de José da Costa Gaspar e de Elisabete Pinto Sá Gaspar, portador do bilhete de identidade n.º 6245692, emitido em 17-3-86, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Senhora das Dores, lote 7, rés-do-chão, em Condeixa-a-Nova, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal)

21-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 21-1-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 747/92, penden-

tes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Silvino dos Santos Brandão, casado, comerciante, nascido a 31-3-56, em Semide, Miranda do Corvo, filho de Joaquim Brandão Marques e de Maria Idalina, portador do bilhete de identidade n.º 4404380, emitido em 10-11-88 pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida em Vale de Ilhavo Cabeço do Nuno, Ilhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

26-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 18-1-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3468/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Silva Oliveira, casado, agente de seguros, nascido a 28-4-57, em São João da Madeira, filho de Manuel Gomes de Oliveira e de Francelina da Silva Pinto, portador do bilhete de identidade n.º 5071906, emitido em 29-5-92, com última residência conhecida na Rua do Visconde, 2291, São João da Madeira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

26-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 21-1-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 111/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Armenio Duarte Marques, casado, hoteleiro, nascido a 8-3-58, em São Salvador, Ilhavo, filho de Belmiro Marques e de Maria Nazaré Duarte, portador do bilhete de identidade n.º 8039185, emitido em 18-7-90, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida no lugar dos Moitinhos, Ilhavo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados directa ou indirectamente pelo arguido após esta declaração, a proibição de obter ou renovar quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade e certificado do registo criminal, quaisquer registos e, nomeadamente, certidões de nascimento e de casamento e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal).

26-1-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 7-12-93, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3174/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Moreira Soares, solteiro, cozinheiro, nascido a 18-3-65, em Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, filho de Alcino Moreira Soares e de Maria José Moreira Novais, portador do bilhete de identidade n.º 9509128, emitido em 28-3-81, pelo Arquivo de Lis-

boa, com última residência conhecida em Aveiro (obras da Universidade de Aveiro, a cargo da firma Severo de Carvalho), por haver cometido um crime de furto simples, um crime de falsificação e dois crimes de burla, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta data; proibição de obter qualquer documento e a sua renovação (bilhete de identidade, registo criminal, passaporte), e o arresto de todas as contas bancárias do arguido em instituições financeiras a operar em Portugal.

7-3-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-2-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3269/92, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Paulina Jacinto Brito Geraldo Pais, casada, doméstica, nascida a 7-9-61, em Cernache do Bonjardim, Sertão, filha de José de Brito Geraldo e de Maria dos Anjos Jacinta, portadora do bilhete de identidade n.º 439400-3, emitido em 4-1-91, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Figueira Grande, lote 4-C, 21, em Setúbal, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de um cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma arguida declarada contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta data; proibição de obter qualquer documento e a sua renovação (bilhete de identidade, registo criminal, passaporte), e o arresto de todas as contas bancárias do arguido em instituições financeiras a operar em Portugal.

7-3-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 7-3-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 415/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido José Maria dos Santos Gomes, casado, mecânico, nascido a 2-2-57, em Paranhos, Porto, filho de Joaquim da Silva Gomes e de Maria Assunção Santos, portador do bilhete de identidade n.º 3890323, emitido em 31-3-92, pelo Arquivo de Lisboa, com última residência conhecida na Urbanização Vila d'Este, lote 51, 2.º, esquerdo, Vila Nova de Gaia, e actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de emissão de um cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta data; proibição de obter qualquer documento e a sua renovação (bilhete de identidade, registo criminal, passaporte), e o arresto de todas as contas bancárias do arguido em instituições financeiras a operar em Portugal.

7-3-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

Anúncio. — O Dr. José António Mouraz Lopes, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 16-2-94, proferido nos autos de processo comum registados sob o n.º 3915/93, pendentes neste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Mário José Soares Miranda, casado, industrial, nascido a 19 de Julho de 1944, em Santiago de Riba Ul, Oliveira de Azeméis, filho de Rodolfo Miranda e de Maria Prazeres Soares, portador do bilhete de identidade n.º 3023805, emitido em 5-11-85, pelo Arquivo de Lisboa, e com última residência conhecida na Rua de São Francisco Xavier, 72, Gafanha da Nazaré, Ilhavo, por haver cometido o crime de emissão de um cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo arguido declarado contumaz — arts. 336.º e 337.º, n.ºs 5 e 6, do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação em juízo ou detenção, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo ar-

guido, após esta data, a proibição de obter qualquer documento e a sua renovação (bilhete de identidade, registo criminal, passaporte), certidões ou registos e as contas bancárias do arguido em instituições financeiras a operar em Portugal.

7-3-94. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — O Escrivão-Adjunto, *Aníbal da Conceição Gomes*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 196/88, pendentes neste 1.º Juízo Criminal e que corriam seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial desta comarca, que o Ministério Público movia contra Joaquim Coelho Braga, viúvo, agente funerário, nascido a 30 de Setembro de 1943, na freguesia de Roriz, Barcelos, actualmente falecido, e que teve a última residência conhecida no lugar de Leiroinha, da referida freguesia de Roriz, Barcelos, filho de António Braga de Azevedo e de Rosalina Marques Coelho, foi ao mencionado arguido, por despacho de 28-1-94, declarada a cessação de contumácia em que se encontrava e que havia sido publicada no DR, 2.ª, 278, de 3-12-90, por então se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

31-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 244/91, pendentes neste 1.º Juízo Criminal e que corriam seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial desta comarca, que o Ministério Público move, para além de outro, contra Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, com residência no lugar da Foz, Barrocelas, Viana do Castelo, actualmente preso, natural de Tregosa, Viana do Castelo, onde nasceu a 1-4-48, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, portador do bilhete de identidade n.º 2736436, emitido em 20-7-89 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por haver praticado um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 28-1-94, declarada a cessação da situação de contumácia em que se encontrava e que havia sido publicada no DR, 2.ª, 81, de 6-4-93.

31-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 274/91, pendentes neste 1.º Juízo Criminal e que corriam seus termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial desta comarca, que o Ministério Público move, para além de outro, contra Manuel Teixeira Maciel, actualmente preso, casado, industrial, com última residência conhecida no lugar da Foz, Barrocelas, Viana do Castelo, nascido em Tregosa, Barcelos, em 1-4-48, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, por haver cometido três crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 28-1-94, declarada a cessação da situação de contumácia em que se encontrava e que havia sido publicada no DR, 2.ª, 107, de 9-5-92.

31-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel da Silva Pereira*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 400/93, que corriam seus termos pela 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido, João Maria Neves Pereira de Sá, casado, comerciante, nascido a 20-4-47, titular do bilhete de identidade n.º 4882013, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Carmo, 33, Fuseta, Olhão, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, actualmente previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 314.º, als. a) e c), do Código Penal, foi este arguido,

por despacho de 7-3-94, declarado contumaz, nos termos e com o alcance do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

8-2-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel da Silva Pereira*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 422/91, do 3.º Juízo, 2.ª Secção (actual 2.º Juízo Criminal), do Tribunal Judicial de Barcelos, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, residente em Foz, Barrocelas, comarca de Viana do Castelo, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, nascido a 1-4-48 em Tregosa, Barcelos, titular do bilhete de identidade n.º 2736436, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 20-7-89, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 26-1-94 e nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, julgada caducada a declaração de contumácia, em virtude da detenção do mesmo arguido.

28-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinto*.

Anúncio. — O Dr. António Manuel Alves Fernandes, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 426/91, do 2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos, que o Ministério Público move ao arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, residente em Foz, Barrocelas, comarca de Viana do Castelo, nascido em Tregosa, Barcelos, a 1-4-48, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, titular do bilhete de identidade n.º 2736436, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 20-7-89, acusado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos das disposições conjugadas dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 28-1-94 e nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, julgada caducada a declaração de contumácia, em virtude da detenção do mesmo arguido.

31-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 295/93, da extinta 1.ª Secção do 2.º Juízo, e actualmente a correr termos pelo 2.º Juízo Criminal, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Enes das Eiras, casado, industrial, nascido em 19-4-55, na freguesia de Creixomil, Barcelos, filho de José Gomes das Eiras e de Florinda da Conceição do Vale Enes, com última residência conhecida na Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 105, 1.º, direito, Barcelos, actualmente ausente em parte incerta, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 28-1-94, em virtude de se encontrar indiciado pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 454/91, de 28-12, com referência ao art. 313.º do Código Penal, tendo esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade, a partir de agora, dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados, com proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos juntos de repartições públicas.

31-1-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escriutária, *Paula Maria da Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-2-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 251/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel Teixeira Maciel, casado, industrial, nascido em 1-4-48, em Tregosa, Barcelos, filho de Francisco Ribeiro Maciel e de Maria das Dores Azevedo Teixeira, e com última residência conhecida no lugar da Foz, Barrocelas, Viana do Castelo, pela prática de dois crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a situação de contumácia do arguido, nos termos do disposto no art.º 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

8-2-94. — O Juiz de Direito, *António Manuel Alves Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Conceição A. Costa*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 179/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra Beatriz Gonçalves Rodrigues Faria, casada, comerciante, nascida em 19-10-56, em São João do Souto, Braga, filha de Diamantino José Rodrigues e de Maria Amélia Gonçalves Matos, com última residência conhecida no lugar do Quintero, Gondizalves, Braga, por despacho de 3-2-94 foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelo art. 23.º do Dec.-Lei 430/83.

Tal declaração implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que a arguida se apresente em juízo ou seja detida.

O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 410/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra Arnaldo João da Costa Pereira Ferreira, solteiro, pedreiro, nascido a 7-8-73 em Coimbra, filho de Álvaro Pinheiro Ferreira e de Maria de Fátima da Costa Pereira, com última residência conhecida em Sequeade, Barcelos, por despacho de 3-2-94 foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelos arts. 177.º, n.º 1 e 2, 296.º e 297.º, n.º 2, al. c), do Código Penal.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 435/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra Manuel Augusto Santos Lima, casado, industrial, nascido a 25-8-53 em Landim, Vila Nova de Famalicão, filho de Augusto de Lima e de Maria Olívia Fernandes dos Santos, com última residência conhecida na Rua do Padre Martinho Silva, 3, 3.º, 89, Braga, por despacho de 3-2-94 foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 479/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra Abel Pedro Fernandes Sousa Pinto, solteiro, gerente, nascido a 29-4-70 em Oeiras, filho de Gaspar Sousa Pinto e de Maria da Conceição Fernandes Sousa Pinto, com última residência conhecida em A Ver-o-Mar, Póvoa de Varzim, por despacho de 3-2-94 foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Pro-

cesso Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelo art. 11.º do Dec.-Lei 454/91.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 501/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra António Fernandes de Castro, solteiro, nascido a 9-9-67 em São Vicente de Passos, Fafe, filho de João de Castro Fernandes e de Maria Odete Fernandes, com última residência conhecida no lugar do Monte, São Vicente de Passos, Fafe, por despacho de 3-2-94 foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 30 87, de 7-7.

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 233/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra Helena Maria da Silva Peixoto, solteira, industrial, nascida a 15-4-59 em São João do Souto, Braga, e João Carlos da Silva Peixoto, solteiro, industrial, nascido em 20-5-54, ambos filhos de António Gomes do Vale Peixoto e de Maria Judite Barbosa da Silva Peixoto, com última residência conhecida na Rua do Dr. Manuel Monteiro, 66, cave, esquerdo, Braga, por despacho de 3-2-94 foram os arguidos declarados contumazes, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhes é imputada a prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Tal declaração implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhes é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que os arguidos se apresentem em juízo ou sejam detidos.

3-2-94. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum (singular) n.º 659/93 do 1.º Juízo Criminal que o digno agente do Ministério Público move contra José do Egito Pereira da Costa, solteiro, desempregado, nascido em 28-11-74, na freguesia de São João do Souto, Braga, filho de Manuel Rodrigues da Costa e de Maria Emília Lopes Pereira, com a última residência conhecida na Rua das Chagas, 8, Braga, por despacho de 3-2-94 foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por nos referidos autos ter sido recebida a acusação em que lhe é imputada a prática de um crime previsto e punido pelo art. 13.º da Lei do Serviço Militar (Lei 30-87, de 7-7).

Tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, ao mesmo passo que lhe é proibida a aquisição de quaisquer certidões ou registos, nomeadamente para obtenção de bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e demais documentos respeitantes a veículos automóveis.

Os autos ficarão suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

3-2-94. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Aida Lemos*.

Anúncio. — O Dr. António Júlio Costa Sobrinho, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz saber que, nos autos de processo comum singular n.º 9766, pendentes neste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José António Carvalho Gomes, casado, contabilista, nascido a 8-10-56 em Trandearas, Braga, filho de Francisco da Costa Gomes e de Maria Rosa Pereira de Carvalho, titular do bilhete de identidade n.º 3744511, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 23-8-88, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar da Estrada, Figueiredo, desta comarca, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho proferido em 4-3-94, por se encontrar indiciado na prática de um crime previsto e punido pelo art. 11.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 454/91, de 28-12.

Tem esta contumácia os efeitos previstos nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e ainda a proibição de o mesmo obter quaisquer certidões ou registos, nomeadamente cédula de identificação pessoal, bilhete de identidade, passaporte, carta de condução ou qualquer outro documento de identificação pessoal, ficando os autos suspensos até que o arguido se apresente em juízo ou seja detido.

4-3-94. — O Juiz de Direito, *António Júlio Costa Sobrinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Natércia Espada*.

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — A Dr.ª Lígia Maria Sá Trovão, juíza de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 26-1-94, proferido nos autos de processo comum singular n.º 420/93 (da extinta 7.ª Secção), pendente neste Juízo e comarca, foi declarado contumaz o arguido Pedro Miguel Fernandes Seabra, solteiro, filho de António José Canteiro Seabra e de Maria Madalena Moreira Fernandes Seabra, nascido a 4-4-72, natural de Matosinhos, com última residência conhecida na Rua do Conde de Vila Flor, 289, Parafita, Matosinhos, a residir em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos termos do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o que implica para o arguido a suspensão dos termos ulteriores do processo, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, bem como a proibição de o mesmo obter certidões junto das conservatórias dos registos civil, predial, de automóveis e comercial, passaporte e sua renovação.

28-1-94. — A Juíza de Direito, *Lígia Maria Sá Trovão*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Manuel Dias*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-1-94, proferido nos autos de processo comum n.º 2488/91, pendente neste Tribunal, no 2.º Juízo Criminal, que o Ministério Público move a Carlos Manuel Batista Mendes, casado, filho de Francisco Costa Mendes e de Matilde dos Santos Baptista, nascido a 25-12-50 em Sintra, com última morada conhecida na Rua dos Machados, 67, Linhó, Sintra, pela prática do crime do art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 3-11-93.

27-1-94. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Baptista Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*).

3.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — O Dr. Jorge Simões Raposo, juiz de direito do 3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais, faz saber que no 3.º Juízo Criminal, deste Tribunal, se encontram pendentes uns autos de processo comum n.º 2486/A/92 (separação de culpa), que o Ministério Público move contra o arguido Orlando Manuel Ferreira de Sousa António, filho de Reinaldo de Sousa António e de Graciete Rodri-

gues Ferreira de Sousa, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, solteiro, nascido em 12-10-62, ajudante de motorista, portador do bilhete de identidade n.º 8237080, emitido em 30-7-90 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, ausente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua da Cruz, 27, rés-do-chão, Alcântara, Lisboa, por haver cometido três crimes de furto qualificado, previstos e punidos pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. g), e 2, als. g) e h), e um crime de detenção de arma proibida, previsto e punido pelo art. 260.º, todos do Código Penal, por despacho de 28-9-93 foi o mesmo declarado contumaz com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em Juízo; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial posteriores a esta declaração, e proibição, que se decreta, de obtenção de quaisquer documentos ou certidões, de bilhete de identidade e de passaporte, junto de tribunais, conservatórias, governo civil, Centro de Identificação Civil e Criminal, câmaras municipais, repartição de finanças, autoridades consulares e toda e qualquer autoridade pública.

25-1-94. — O Juiz de Direito, *Jorge Simões Raposo*. — A Escrivã-Adjunta, *Elisabete Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso. — *Gabinete técnico local.* — Em cumprimento do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 407/91, de 17-10, se torna público que os contratos celebrados entre esta Câmara Municipal e João Carlos Pimentel Rodrigues Teixeira, arquitecto, Maria Irene Costa Ribeiro, engenheira civil, Susana do Nascimento Alves China, desenhadora técnica, e Maria Manuela Ribeiro Cardoso, escriturária-dactilógrafa — foram renovados por um ano, conforme despacho do presidente da Câmara de 16-3.

17-3-94. — O Presidente da Câmara, *Fernando dos Santos Antunes*.

JUNTA DE FREGUESIA DE ATALAIA

Aviso. — Para efeitos do previsto na al. n) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, torna-se público que a Assembleia de Freguesia de Atalaia, concelho de Lourinhã, em reunião de 9-4-94, sob proposta da Junta de Freguesia de 18-3-94, aprovou a criação de um lugar de auxiliar administrativo, a ser provido a tempo inteiro.

28-4-94. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Fernando Augusto Mendes Rolim*.

JUNTA DE FREGUESIA DE LINDA-A-VELHA

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 102, de 3-5-94, a p. 4071, referente ao quadro de pessoal, rectifica-se que onde se lê «Ocupados» deve ler-se «a ocupar após nomeação».

6-5-94. — O Presidente, *António José Correia Nunes da Cruz*.

JUNTA DE FREGUESIA DE OIRAS E SÃO JULIÃO DA BARRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, torna-se público que foram realizados os seguintes contratos a termo certo, ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Alexandra Cristina Fonseca Gomes, auxiliar técnica, índice 115, de 18-10-93 a 31-1-94 (visto, TC, 9-2-94) — renovado até 31-7-94, por deliberação de 13-1-94.

Maria Joana Domingues Cabral Veiga, auxiliar técnica, índice 115, de 2-11-93 até 31-1-94 (visto, TC, 17-1-94) — renovado até 31-10-94, por deliberação de 13-1-94.

Maria de Jesus Ramos Martins Freire, auxiliar técnica, índice 115, de 2-12-93 a 31-1-94 (visto tácito, TC) — renovado até 31-11-94, por deliberação de 13-1-94.

Rui Maria Albuquerque Castelo Branco, auxiliar administrativo, índice 110, de 2-11-93 a 31-1-94 (visto, TC, 7-1-94) — renovado até 31-10-94, por deliberação do executivo de 13-1-94.

31-3-94. — O Presidente, *José Gomes dos Santos*.

"... mande a Vossa Magestade
estas plantas de todas as Fortalezas
que ha neste Estado ..."



... e conhecimento do
Estado da costa entre o Cabo da Boa Esperança e Solor, no século XVII.

Volume I - Estado e Índices

Volume II - Transcrição

Volume III - Estampas das 48 fortalezas portuguesas
que se situavam na costa entre o
Cabo da Boa Esperança e Solor, no século XVII



IMPRESA NACIONAL - CASA DA MOEDA

À venda nas livrarias da INCM
Distribuição Digivivo/Movivivo



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 235\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)69 34 14 Fax (01)69 31 66
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)76 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex.